



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	19
Processo Administrativo	19
Terceiro Setor	22
Homologação	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Homologação	23
Atribuição de Classe/Aulas	41
Departamento de Compras	48
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	48
 SAAE AMBIENTAL	 53
Licitações e Contratos	53
Autorização de Contratação Direta	53
Concursos Públicos/Processos Seletivos	54
Convocação	54
 UNIFUNEC	 55
Concursos Públicos/Processos Seletivos	55
Edital - Retificação	55
Convocação	56



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.634, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados ao custeio de ações em saúde, mediante abertura de crédito adicional especial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que serão destinados ao custeio de ações em saúde, no valor de R\$ 24.931,84 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos) durante o exercício de 2024, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, nº 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, que serão aplicados na consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento da população, no custeio de ações de saúde.

Parágrafo único - O valor estabelecido no “caput” refere-se a recursos liberados pelo Governo Estadual, através da Resolução SS 22, de 15 de fevereiro de 2024, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul, e será repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

Art. 2º - Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Artigo 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)
02.300.0129.0000 Saúde Res. SS22-2024 - Cirurgia eletiva
Valor: R\$24.931,84

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do

Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 24.931,84

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.635, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 147.582,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 202 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$147.582,00
02.303.0007.0000 Saúde - Vigilância Res. SS 18-2024 R\$98.388,00
02.303.0008.0000 Saúde - Vigilância Res. SS 20-2024 R\$49.194,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 147.582,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.636, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO
Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.53 - Indenizações e Restituições
(Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência e Convênios Federais
Aplicação: 220.0024 - Ação PAR - Equip. Climatização
Valor do Crédito: 54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 54.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.637, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados ao custeio de ações em saúde, mediante abertura de crédito adicional especial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que serão destinados ao custeio de ações em saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) durante o exercício de 2024, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, nº 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, que serão aplicados na consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento da população, no custeio de ações de saúde.

Parágrafo único - O valor estabelecido no "caput" refere-se a recursos liberados pelo Governo Federal, através da Portaria PT/GM nº 544 de 03 de maio de 2024, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul, e será repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

Art. 2º - Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Artigo 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)

05.300.0130 Saúde Portaria GM 544

Valor: R\$1.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) e Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.638, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$390.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$144.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 154 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$100.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

nº Ficha: 139 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$144.000,00

01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 144 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO

R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 163 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO
R\$190.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
nº Ficha: 315 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor: R\$ 80.000,00
02.262.0000 - Educação FUNDEB Outros
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
nº Ficha: 325 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor: R\$ 160.000,00
02.274.0000 - Educação FUNDEB Outros - Pré-Escola
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 449 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Valor: R\$270.000,00



01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
nº Ficha: 333 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor: R\$ 240.000,00

02.273.0000 - Educação FUNDEB Outros - Creche

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 163 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 -

AUXILIO ALIMENTACAO

R\$270.000,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.580, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 2.736.908,61 (Dois milhões setecentos e trinta e seis mil novecentos e oito reais e sessenta e um centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595, de 13 de Dezembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 150 - 07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$41.000,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 41.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº Ficha: 247 - 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$33.390,75

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 33.390,75

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

COMPLEXIDADE

nº Ficha: 268 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$7.119,35

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 7.119,35

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 73 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$38.952,49

01.110.0000.0000 GERAL 38.952,49

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 214 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.34.00.00.00.00 -

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$67.733,32

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 67.733,32

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 73 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$17.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$12.000,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 12.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 73 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 346 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$80.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 80.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE

SOCIAL

nº Ficha: 53 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$26.998,88

01.110.0000.0000 GERAL 26.998,88

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 176 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$198.808,59

01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL E HOSPITALAR 198.808,59

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 219 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 -

INDENIZACOES E RESTITUICOES

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$0,51

05.312.0007.0000 Ações no SUAS para EPI - Portaria 369 -

COVID 19 0,51

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 219 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 -

INDENIZACOES E RESTITUICOES

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$0,04

05.312.0008.0000 Ações no SUAS para Alimentos - Portaria 369 -

COVID 19 0,04

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 219 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 -

INDENIZACOES E RESTITUICOES

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$0,11

05.312.0009.0000 Ações no SUAS para Acolhimento - Portaria

369 - COVID 19 0,11

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 303 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$47.000,00



01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 47.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 76 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$12.935,00
01.110.0000.0000 GERAL 12.935,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 421 - 12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$150.000,00
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 150.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 346 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$80.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 80.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 346 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$115.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 115.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 172 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$600,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR 600,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 176 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$633.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR 633.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 350 - 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$60.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO
FUNDAMENTAL 60.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 176 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$159.000,00
05.302.0003.0000 Saúde - Média e Alta Complexidade
159.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 233 - 08.002.8.244.7.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZACOES E RESTITUICOES
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$56.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 56.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 353 - 09.002.12.365.8.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZACOES E RESTITUICOES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$40.000,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 40.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 421 - 12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$36.369,57
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 36.369,57
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 350 - 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$103.983,36
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 103.983,36
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$70.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR 70.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 350 - 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$146.016,64
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 146.016,64
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$70.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 70.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
nº Ficha: 117 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM
R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$400.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 400.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 302 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$6.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 6.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
nº Ficha: 53 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 161 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$41.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 41.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 213 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$33.390,75
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 33.390,75
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 269 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$7.119,35
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 7.119,35
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 35 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$13.226,67
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 13.226,67
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 216 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$54.506,65
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 54.506,65



02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -	nº Ficha: 156 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$38.952,49	DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$600,00
01.110.0000.0000 GERAL 38.952,49	01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 600,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 160 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -	nº Ficha: 151 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$12.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$633.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 12.000,00	01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 633.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09.002 - ENSINO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -	nº Ficha: 348 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$17.000,00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00	05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDAMENTAL 60.000,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00	nº Ficha: 174 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$159.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE	05.302.0003.0000 Saúde - Média e Alta Complexidade
SOCIAL	159.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 52 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MATERIAL DE CONSUMO R\$26.998,88	nº Ficha: 231 - 08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 26.998,88	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$56.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 56.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002 - ENSINO
nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO R\$198.808,59	nº Ficha: 351 - 09.002.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 198.808,59	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$40.000,00
09.002 - ENSINO	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 40.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 368 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$80.000,00	nº Ficha: 121 - 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 80.000,00	OBRAS E INSTALACOES R\$36.369,57
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 36.369,57
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 236 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
MATERIAL DE CONSUMO R\$0,51	nº Ficha: 133 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 -
05.500.0058.0000 Assistência Social - Programa Criança Feliz	OBRAS E INSTALACOES R\$10.000,00
0,51	01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 10.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	09.002 - ENSINO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 236 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -	nº Ficha: 337 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$0,04	OBRAS E INSTALACOES R\$58.352,93
05.500.0058.0000 Assistência Social - Programa Criança Feliz	01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 58.352,93
0,04	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 121 - 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
nº Ficha: 236 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -	OBRAS E INSTALACOES R\$35.630,43
MATERIAL DE CONSUMO R\$0,11	01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 35.630,43
05.500.0058.0000 Assistência Social - Programa Criança Feliz	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
0,11	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$146.016,64
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 146.016,64
nº Ficha: 216 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$47.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 47.000,00	nº Ficha: 173 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO R\$70.000,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -	AMBULATORIAL E HOSPITALAR 70.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$12.935,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.110.0000.0000 GERAL 12.935,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	MATERIAL DE CONSUMO R\$70.000,00
R\$150.000,00	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 150.000,00	AMBULATORIAL E HOSPITALAR 70.000,00
09.002 - ENSINO	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
nº Ficha: 346 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -	MEIO AM
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA R\$80.000,00	nº Ficha: 111 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 80.000,00	MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00
09.002 - ENSINO	01.110.0000.0000 GERAL 15.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 349 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
AUXILIO ALIMENTACAO R\$115.000,00	nº Ficha: 139 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 115.000,00	MATERIAL DE CONSUMO R\$200.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 200.000,00
nº Ficha: 140 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 85 - 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 216 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 6.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE
SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 52 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de Janeiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.581, DE 04 DE JANEIRO DE 2.024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$265.111,11 (Duzentos e Sessenta e Cinco Milhões, Cento e Onze Mil e Onze Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.577, de 29 de Novembro de 2023.

09.002 - ENSINO
nº Ficha: 337
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALACOES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$265.111,11
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Tesouro (FR 01), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$265.111,11
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 265.111,11

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 04 de Janeiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.591, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 26.600,44 (Vinte e seis mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.587, de 13 de Dezembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 181 - 07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$26.600,44
05.302.0005.0000 Saúde - MAC - FAEC 26.600,44

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$26.600,44
05.302.0005.0000 Saúde - MAC - FAEC 26.600,44

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 09 de Janeiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.607, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.



Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 211.449,79 (Duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.555, de 25 de Outubro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$211.449,79
05.800.0003.0000 Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 211.449,79

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$211.449,79
05.800.0003.0000 (SF) - Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 211.449,79

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de Janeiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.608, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.567, de 16 de Novembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$50.000,00
05.800.0003.0000 Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$50.000,00

05.800.0003.0000 (SF) - Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 50.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de Janeiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.616, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 6.047.926,47 (Seis milhões e quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.626, de 15 de Fevereiro de 2024.

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
nº Ficha: 452 - 08.005.8.241.7.2034-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$40.000,00
03.500.0064.0000 Fundo Municipal do Idoso 40.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 236 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$10.449,35
02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica 10.449,35
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 247 - 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$24.570,33
02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica 24.570,33
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE



nº Ficha: 260 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$864.926,25
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05.301.0008.0000 Saúde - Programa de Informatização da APS
R\$2.412,45	383.524,89
02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média	05.301.0013.0000 Saúde - Incremento Temp. Custeio dos Serv.
Complexidade 2.412,45	de At. Primária - Portaria GM/MS 544/2023 481.401,36
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 268 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	nº Ficha: 205 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$2.115,08	R\$32.796,00
02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média	02.300.0076.0000 Programa de Incentivo contra o Aedes
Complexidade 2.115,08	Aegypti 32.796,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 300 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	nº Ficha: 165 - 07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$2.099,00	R\$1.564.315,69
02.500.0069.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta	02.300.0103.0000 (SF) - Saúde Res. SS76-2022 - Investimento
Complexidade 2.099,00	500.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	05.800.0003.0000 Saúde Atenção Básica - Transferências
nº Ficha: 306 - 08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Especiais - Emenda 202339460005 1.064.315,69
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$31.968,04	nº Ficha: 207 - 07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
02.500.0069.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Complexidade 4.994,97	R\$22.735,19
02.500.0080.0000 Reprogramação - Emergências - Baixas	05.303.0003.0000 Saúde - DST/AIDS e Hepatites Virais
Temperaturas 26.973,07	22.735,19
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	nº Ficha: 221 - 08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$3.303.836,34	R\$115.000,00
02.300.0032.0000 Insumos de Glicemia 212.178,15	02.100.0229.0000 Repasse Transferência Especial Estadual
02.300.0099.0000 Saúde - Aquisição de Bolsas de Estomia	12.990,00
563,50	05.100.0231.0000 Repasse Transferência Esp. Federal - Plano
02.300.0100.0000 Saúde - Aquisição de Exames Meio Líquido	de Ação 020431 52.881,30
2.175,00	05.800.0002.0000 Investimento - Transferências Especiais -
02.300.0118.0000 Saúde Emenda Imp. 2023.073.47819 353,40	Emenda 202339460005 49.128,70
02.301.0009.0000 Saúde - Transferência Voluntaria	Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
202305751968 - Atenção Básica 988.566,29	Crédito Adicional Suplementar de que trata o <i>caput</i> do
05.301.0012.0000 Saúde - Incremento Temp. Custeio dos Serv.	art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício
de Atenção Primária 2.100.000,00	Anterior, advindas de Transferências e Convênios
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Federais (FR 05) e Convênios Estaduais (FR 02), nos
nº Ficha: 237 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43,
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	§1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):
R\$2.146,38	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
02.500.0077.0000 Reprogramação - Benefícios Eventuais	da Lei 4.320/64) -
2.146,38	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	da Lei 4.320/64) R\$10.449,35
nº Ficha: 187 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	02.500.0067.0000 (SF) - Reprogramação - Proteção Social
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Básica 10.449,35
R\$3.556,37	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
02.300.0088.0000 Programa Dose Certa e Resoluções SS	da Lei 4.320/64) -
3.556,37	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	da Lei 4.320/64) R\$15.000,00
nº Ficha: 239 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	02.500.0067.0000 (SF) - Reprogramação - Proteção Social
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Básica 15.000,00
R\$15.000,00	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica	da Lei 4.320/64) -
15.000,00	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	da Lei 4.320/64) R\$24.570,33
nº Ficha: 262 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	02.500.0067.0000 (SF) - Reprogramação - Proteção Social
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Básica 24.570,33
R\$10.000,00	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média	da Lei 4.320/64) -
Complexidade 10.000,00	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	da Lei 4.320/64) R\$2.412,45
nº Ficha: 161 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	02.500.0068.0000 (SF) - Reprogramação - Proteção Social Esp.
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Média Complexidade 2.412,45
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
	da Lei 4.320/64) -
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I
	da Lei 4.320/64) R\$10.000,00
	02.500.0068.0000 (SF) - Reprogramação - Proteção Social Esp.
	Média Complexidade 10.000,00



Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.115,08

02.500.0068.0000 (SF) - Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade 2.115,08

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.099,00

02.500.0069.0000 (SF) - Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta Complexidade 2.099,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$31.968,04

02.500.0069.0000 (SF) - Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta Complexidade 4.994,97

02.500.0080.0000 (SF) - Reprogramação - Emergências - Baixas Temperaturas 26.973,07

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.146,38

02.500.0077.0000 (SF) - Reprogramação - Benefícios Eventuais 2.146,38

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$40.000,00

03.500.0064.0000 (SF) - Fundo Municipal do Idoso 40.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.564.315,69

02.300.0103.0000 (SF) - Saúde Res. SS76-2022 - Investimento 500.000,00

05.800.0003.0000 (SF) - Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 1.064.315,69

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$864.926,25

05.301.0008.0000 (SF) - Saúde - Programa de Informatização da APS 383.524,89

05.301.0013.0000 (SF) - Saúde - Incremento Temp. Custeio dos Serv. de At. Primária - Portaria GM/MS 481.401,36

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$22.735,19

05.303.0003.0000 (SF) - Saúde - DST/AIDS e Hepatites Virais 22.735,19

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.303.836,34

02.300.0032.0000 (SF) - Insumos de Glicemia 212.178,15

02.300.0099.0000 (SF) - Saúde - Aquisição de Bolsas de Estomia 563,50

02.300.0100.0000 (SF) - Saúde - Aquisição de Exames Meio Líquido 2.175,00

02.300.0118.0000 (SF) - Saúde Emenda Imp. 2023.073.47819 353,40

02.301.0009.0000 (SF) - Saúde - Transferência Voluntaria 202305751968 - Atenção Básica 988.566,29

05.301.0012.0000 (SF) - Saúde - Incremento Temp. Custeio dos Serv. de Atenção Primária 2.100.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$32.796,00

02.300.0076.0000 (SF) - Programa de Incentivo contra o Aedes Aegypti 32.796,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.556,37

02.300.0088.0000 (SF) - Programa Dose Certa e Resoluções SS 3.556,37

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$115.000,00

02.100.0229.0000 (SF) - Repasse Transferência Especial Estadual 12.990,00

05.100.0231.0000 (SF) - Repasse Transferência Esp. Federal - Plano de Ação 020431 52.881,30

05.800.0002.0000 (SF) - Investimento - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 49.128,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.617, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 694.000,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.627, de 15 de Fevereiro de 2024.

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
nº Ficha: 116 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$115.000,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 115.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$38.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 38.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$270.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 270.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 453 - 08.008.8.244.7.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$17.500,00
02.500.0055.0000 Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade 17.500,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 241 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCIEROS A PESSOA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$50.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 50.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 165 - 07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$3.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 158 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$3.500,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 3.500,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 158 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$38.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 38.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 301 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 20.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 216 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$30.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 30.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 147 - 06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$270.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 270.000,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 262 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$17.500,00
02.500.0024.0000 Assistência Social - Prog. Prot Social Espec
Média Complexidade 17.500,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
nº Ficha: 103 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AM
nº Ficha: 114 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$75.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.618, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.628, de 15 de Fevereiro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 181 - 07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$300.000,00
05.302.0003.0000 Saúde - Média e Alta Complexidade 202.408,51
05.302.0012.0000 Saúde - Incremento Temp. MAC - Portaria 4072-2021 - FNS 70.000,00
05.302.0014.0000 Saúde - Incremento Temp. MAC - Portaria 731-2022 27.591,49

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$300.000,00
05.302.0003.0000 (SF) - Saúde - Média e Alta Complexidade 202.408,51
05.302.0012.0000 (SF) - Saúde - Incremento Temp. MAC - Portaria 4072-2021 - FNS 70.000,00
05.302.0014.0000 (SF) - Saúde - Incremento Temp. MAC - Portaria 731-2022 27.591,49

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.619, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 1.153.660,74 (Um milhão cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.629, de 15 de Fevereiro de 2024.

09.003 - ENSINO - LIVRE
nº Ficha: 387 - 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$264.032,00
02.220.0016.0000 Educação - Merenda Escolar Estadual
264.032,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 337 - 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$889.628,74
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS 889.628,74

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Estaduais (FR 02) e Tesouro (F01), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$889.628,74
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 889.628,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$264.032,00
02.220.0016.0000 Educação - Merenda Escolar Estadual
264.032,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 15 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.620, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 109.387,39 (Cento e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.631, de 15 de Fevereiro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 181 - 07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$109.387,39
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da 109.387,39
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do

Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$109.387,39
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da 109.387,39

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 15 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.621, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 33.496,63 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.632, de 15 de Fevereiro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 180 - 07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$33.496,63
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da 33.496,63

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$33.496,63
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da 33.496,63

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos

do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 15 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.622, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 30.743,06 (Trinta mil setecentos e quarenta e três reais e seis centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.630, de 15 de Fevereiro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 450 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$30.743,06

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 30.743,06

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$33.496,63

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 33.496,63

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 15 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.629, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.480, de 28 de Junho de 2023.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral
3.3.91.96.00 - RESSARCIMENTO DESP. PES. REQUISITADO (Ficha

59)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 36)
04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 30.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 45)
04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.630, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o I, da alínea "a" do artigo 1º decreto nº 5.552, de 21 de novembro de 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência tributária prevista na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º O I, da alínea "a" do artigo 1º do decreto nº 5.552, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

a) Pagamento em parcela única até o dia 11/03/2024, com desconto de 10% (dez por cento);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 21 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.632, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento urbano denominado "Residencial Santo Antônio".

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 5º, XIII, XIV e § 1º, combinado com o art. 59, VI e XXII e art. 84 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Termo de Aprovação e Homologação expedido em 26 de fevereiro de 2024 pelo chefe do executivo, e ainda, o cumprimento das disposições e termos contidos na Legislação Municipal, notadamente na Seção VIII - Projeto de Loteamento/Título VI - Da Gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Lei Complementar Nº 360, de 09 de março de 2022;

Considerando a aprovação do Empreendimento certificado pela Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, conforme Certificado GRAPROHAB nº 281/2023, e tendo em vista que o projeto atendeu tecnicamente as exigências pertinentes, da legislação federal, estadual e municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano do solo do imóvel denominado Chácara nº 76 e Chácara nº 77 (Parte), localizado na Rua Altino Ferreira das Neves cadastrado nesta municipalidade sob nº 1865847, com área total de 52.386,77m² (cinquenta e dois, trezentos e oitenta e seis e setenta e sete metros quadrados), sob Matrícula nº 46.079 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a finalidade de instalação de Loteamento Residencial denominado "Residencial Santo Antônio".

Art. 2º Passarão a integrar o patrimônio público municipal, as áreas destinadas ao Sistema Viário e Áreas Verdes/APP:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Área Sistema viário	10.218,11
Áreas Verdes/APP	10.494,44
ÁREA TOTAL	20.712,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e as despesas decorrentes na aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário for.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de fevereiro de 2024

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração
Braz Odair Bello
Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 5.633, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 24.931,84 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.634, de 28 de Fevereiro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)
02.300.0129.0000 Saúde Res. SS22-2024 - Cirurgia eletiva
Valor: R\$24.931,84

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Estaduais (FR 02), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos

termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 24.931,84

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.634, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 24.931,84 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.635, de 28 de Fevereiro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 202 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$147.582,00
02.303.0007.0000 Saúde - Vigilância Res. SS 18-2024 R\$98.388,00
02.303.0008.0000 Saúde - Vigilância Res. SS 20-2024 R\$49.194,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 147.582,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.635, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.636, de 28 de Fevereiro de 2024.

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO
Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha 454)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência e Convênios Federais
Aplicação: 220.0024 - Ação PAR - Equip. Climatização
Valor do Crédito: 54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 54.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.636, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei

Municipal nº 4.637, de 28 de Fevereiro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)

05.300.0130 Saúde Portaria GM 544

Valor: R\$1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) e Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.637, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.638, de 28 de Fevereiro de 2024.

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$390.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

R\$144.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 154 - 07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS

R\$100.000,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

nº Ficha: 139 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

R\$144.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

nº Ficha: 144 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO

R\$100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 163 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXILIO ALIMENTACAO

R\$190.000,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.638, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.639, de 28 de Fevereiro de 2024.

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

nº Ficha: 315 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal

Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor: R\$ 80.000,00

02.262.0000 - Educação FUNDEB Outros

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

nº Ficha: 325 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal

Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor: R\$ 160.000,00

02.274.0000 - Educação FUNDEB Outros - Pré-Escola

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 449 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

Valor: R\$270.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
nº Ficha: 333 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor: R\$ 240.000,00
02.273.0000 - Educação FUNDEB Outros - Creche
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 163 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
R\$270.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....

Licitações e Contratos

Processo Administrativo



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2023

Interessado: ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA

Ata de Registro nº 138/2023, Processo Licitatório nº 3191/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Considerando as informações e conclusões lançadas no Parecer Jurídico do Doutor Procurador Jurídico, no sentido de que:

- 1-) Foi instaurado o Procedimento Administrativo SEA nº 017/2023, a empresa infratora notificada, do descumprimento das cláusulas contratuais, oportunizando a mesma regularização, contraditório e a ampla defesa;
- 2-) O inadimplemento contratual por parte da executada causou graves transtornos/prejuízos Municipalidade, "danificando a imagem da Prefeitura perante a comunidade;
- 3-) "Diante do comportamento da empresa contratada e da gravidade dos prejuízos, torna-se necessária a **IMEDIATA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.**

DECIDO:

Nesse ato, acolho o parecer do Senhor Procurador e utilizo seus fundamentos como razão de decidir para rescindir o contrato, bem como:

Determinar à Chefia da Seção de Licitações que providencie: a imediata formalização da rescisão unilateral da **Ata de Registro nº 138/2023, Processo Licitatório nº 3191/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023;**

- E) Aplicar à empresa contratada multa de 5% (cinco por cento), nos termos do Parecer Jurídico, multa no **Valor Total de R\$ 459,60** (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos);
- F) Comunicar a Seção de Dívida Ativa, do teor desta decisão, para que adote as providências necessárias para a cobrança da multa;
- G) Determinar à Secretaria de Administração incluir no rol dos apenados;
- H) Determinar à Secretaria de Administração que dê ciência à empresa do presente ato decisório, devidamente instruído com o Parecer Jurídico mencionado.

Santa Fé do Sul (SP), 29 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2023

Interessado: ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA
Ata de Registro nº 138/2023, Processo Licitatório nº 3191/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** à empresa **ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.307.650/0003-05, IE nº 177/0221074, estabelecida na Av. das Indústrias, nº 405, Cep nº 94.930-230, Cachoeirinha - RS, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, RG. nº 28.797.194-6SSP/SP, CPF (MF) nº 269.059.828-06, Fone (11) 2185-1435/8134/7601/3431/3429/3441, e-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, contratada para o fornecimento eventual de medicamentos necessários para cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada pela **Ata de Registro nº 138/2023, Processo Licitatório nº 3191/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023**, e tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o desatendimento das determinações regulares do contrato acarretando assim rescisão contratual e penalidades definidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e pactuadas pelo Contrato nº 118/2023, Processo nº 3277/2023, Pregão Presencial nº 18/2023.

PARA QUE TOME CIÊNCIA do teor contido na portaria nº 624, de 25 de outubro de 2023, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas na ata de registro preço.

Comprovados os fatos e caracterizadas as condutas descritas no processo instaurado, à empresa contratada, serão aplicadas as seguintes penas:

- 1 - Multa de 5% (cinco por cento), nos termos do Parecer Jurídico, multa no Valor Total de R\$ 459,60 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos);
- 2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração prevista no item 10.2, cláusula décima – sanções no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- 3 - Rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993.





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Fica também a Empresa **ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.307.650/0003-05, **NOTIFICADA** a apresentar defesa no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente **INTIMAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 29 de fevereiro de 2024.



Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração





Terceiro Setor

Homologação

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins desejados, que a Associação De Oficiais Militares Do Estado De São Paulo Em Defesa Da Polícia Militar - Defenda PM - CNPJ nº 26.124.914/0001-58, teve seu Termo de Colaboração Nº 01/2023 vigente até o final do ano letivo de 2.023 (31/12/2023), em conformidade com a modulação dos efeitos na ADI nº 2075824-28.2023.8.26.0000.

Todo o acima referido é verdade e dou fé.
Santa Fé do Sul - SP, 05 de fevereiro de 2.024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA FINAL DE INSCRITOS

- 1.1. A lista Final de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. A lista Final de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. O resultado Final das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo Único deste Edital.
- 2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Embrasil Concursos: <https://candidato.concursosembrasil.com.br/>, na opção “Solicitações”.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

- 3.1. O resultado Final das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo Único deste edital.

4. RECURSOS

- 4.1. Os candidatos que interpuseram recursos referente ao Resultado Preliminar de Inscritos inscrições poderão visualizar, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da EMBRASIL Concursos: <https://candidato.concursosembrasil.com.br/>

Santa Fé do Sul/SP, 01 de março de 2024

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

1.1 Lista Final de candidatos com inscrição DEFERIDAS

Professor de Educação Básica I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
10230	ADEILMA GUERRA DE OLIVEIRA	***.171.188-**	Deferida
21426	ADRIANA CRISTINA DANTE DOS SANTOS	***.960.048-**	Deferida
18166	ADRIANA CRISTINA PAPA	***.734.128-**	Deferida
15065	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	***.130.598-**	Deferida
10095	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	***.891.271-**	Deferida
16294	ALANA CRISTIELEN JORGE	***.530.108-**	Deferida
10293	ALINE BARROS LOUZADA ADAMO	***.385.828-**	Deferida
15848	ALINE DE SOUZA LIBERATO PINHEIRO	***.089.988-**	Deferida
12873	ALINE HENRIQUE ROMERO	***.446.408-**	Deferida
11727	ALINE SANCANARI AGUIAR DONATO	***.566.008-**	Deferida
21051	ALINE TAVARES MORETTI	***.628.658-**	Deferida
13128	AMANDA DA SILVA FARIAS	***.417.488-**	Deferida
20925	AMANDA DELLA TORRE DA SILVA	***.911.698-**	Deferida
21349	AMANDA MAGRI BENEVIDES	***.390.688-**	Deferida
16041	AMANDA MOREIRA DE ALMEIDA	***.056.808-**	Deferida
19520	ANA CARLA GOMES SANT'ANNA DANTAS	***.356.958-**	Deferida
16114	ANA CLAUDIA MOREIRA RAMOS	***.340.661-**	Deferida
13460	ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI	***.185.118-**	Deferida
21439	ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA	***.592.658-**	Deferida
13242	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	***.514.928-**	Deferida
11554	ANA MARIA PESSOA COELHO	***.474.128-**	Deferida
10234	ANA PAULA ALVES DA SILVA	***.577.548-**	Deferida
11572	ANA PAULA CARVALHO ROVEDA	***.396.198-**	Deferida
21735	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTI	***.477.168-**	Deferida
21337	ANA PAULA GENTINI TORRES	***.697.348-**	Deferida
11614	ANA PAULA REGO FERREIRA	***.839.318-**	Deferida
15770	ANÁLIA SOARES DE ALMEIRDA CANDELÁRIA	***.021.078-**	Deferida
10301	ANDRÉA CRISTINA DA CRUZ MARTINS	***.138.668-**	Deferida
14587	ANDRÉIA CRISTINA CARNEIRO FLORENCIO	***.303.598-**	Deferida
21127	ANDRÉIA CRISTINA PESTANA	***.461.178-**	Deferida
13546	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS AISSA	***.366.418-**	Deferida
11079	ANDREZA BOTASSINI FACHINE POZO	***.919.498-**	Deferida
21160	ANDRIZA TOZZO IANELLI	***.477.498-**	Deferida
13829	ANYELY AMORIM HILARIO	***.563.778-**	Deferida
15903	ARETUSA APARECIDA FONSECA BIRIBILI	***.291.988-**	Deferida
16504	ARYADNE FRANCINE ARAÚJO GONÇALVES	***.347.878-**	Deferida
21454	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	***.928.338-**	Deferida
21631	BEATRIZ BOTTON PRANDI	***.515.138-**	Deferida
21243	BEATRIZ DOS SANTOS VICENTE	***.581.198-**	Deferida
13685	BEATRIZ GOMES RIBEIRO	***.304.341-**	Deferida
14274	BEATRIZ SAURA RODRIGUES	***.625.718-**	Deferida
17840	BRUNA DE FÁTIMA BARRETO	***.694.788-**	Deferida
10780	BRUNA MARCIA DOS SANTOS MARIANO	***.881.198-**	Deferida
21666	BRUNA MARIA DE QUEIROZ	***.797.701-**	Deferida
12219	CAROLINE MÔNICA DOS SANTOS	***.215.208-**	Deferida
14860	CASSIA APARECIDA DA SILVA MURA	***.771.068-**	Deferida
11849	CELMA CRISTINA FERNANDES	***.641.591-**	Deferida
10428	CHRISTIANE ROVERAN	***.263.218-**	Deferida
14228	CINTIA MELO ARANTES	***.090.108-**	Deferida
12526	CLAUDIA DIAS RIBEIRO	***.698.326-**	Deferida
14060	CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA PINTO	***.862.818-**	Deferida
16944	CRISLAINE DALILA GANASSIM	***.814.928-**	Deferida
11348	CRISTIANE FELIPE DE SOUSA VILANOVA	***.484.878-**	Deferida
21525	DAIANE PIRES DE OLIVEIRA SILVA	***.555.308-**	Deferida
11396	DAISY NUNES DE PAULA	***.334.548-**	Deferida



13190	DANIELA CRISTINA DA SILVA STAGLIANO	***.986.178-**	Deferida
21378	DANIELA PAULA NUNES	***.921.048-**	Deferida
13944	DANIELE SANT'ANNA DANTAS	***.710.048-**	Deferida
18919	DANIELLE MARQUES FREITAS DE OLIVEIRA LIRIA	***.322.238-**	Deferida
10076	DANUBIA TATIANE PEREIRA BONFIM	***.680.658-**	Deferida
21169	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	***.276.378-**	Deferida
17269	DENISE APARECIDA MUNIZ PESSOA	***.498.208-**	Deferida
13464	DENISE PEREZ DE SOUZA RAMOS	***.004.558-**	Deferida
16975	DORCAS PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	***.251.081-**	Deferida
21206	DRIELE MAGRI BENEVIDES VECCHI	***.712.808-**	Deferida
16706	EDILAINE JUSSARA OLIVO	***.683.858-**	Deferida
21267	EDINEI SECAFIM	***.311.428-**	Deferida
21640	EDINÉIA DA SILVA FREITAS	***.314.181-**	Deferida
13491	EDNA MARIA DO AMARAL	***.837.508-**	Deferida
11278	EDUARDA PELICHO CAPOBIANCO	***.442.698-**	Deferida
21671	ELAINE CRISTINA CANOVA RIBEIRO	***.464.898-**	Deferida
21777	ELIANA CANDIDA DIAS	***.678.368-**	Deferida
13055	ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PANULA	***.901.868-**	Deferida
11766	ELIANA MARCONDES DO NASCIMENTO VANNI	***.700.318-**	Deferida
17583	ELIANE APARECIDA JEREMIAS	***.401.688-**	Deferida
12540	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	***.160.821-**	Deferida
16087	ELIANE GOMES VANIN	***.929.758-**	Deferida
10585	ELIDA MARIA HIPOLITO	***.411.221-**	Deferida
11724	ELINEIDE SOARES ALVES	***.035.723-**	Deferida
17132	ELIS ANGELA PEREIRA	***.376.728-**	Deferida
20805	ELISANDRA DONIZETI VIEIRA SANTOS	***.288.618-**	Deferida
15577	ELIZA CRISTINA ROCHA SAUL	***.681.918-**	Deferida
10237	EMYLLIN LAIS BOLANDIN GUIMARAES	***.613.078-**	Deferida
18723	ÉRICA DE SOUSA DA SILVA	***.755.058-**	Deferida
16625	ÉRICA MENOSÍ MARTINS	***.295.938-**	Deferida
12286	ERIKA SASAHARA COSTA	***.585.361-**	Deferida
11227	ESLAINE DOS RAMOS	***.365.248-**	Deferida
15702	ESTER SILVEIRA GRACIANO SOARES	***.120.051-**	Deferida
21078	EVA CARDOSO LUCAS	***.631.301-**	Deferida
11763	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	***.983.518-**	Deferida
11631	FABIANA MARA DA SILVA CAMARGO	***.600.428-**	Deferida
12441	FABIANA NEVES GAVA MOREIRA DOS SANTOS	***.461.468-**	Deferida
15410	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	***.005.758-**	Deferida
16332	FABRÍCIA CRISTINA MORAIS FERREIRA COQUEIRO	***.221.808-**	Deferida
20860	FERNANDA TRIVELATO DOMINGUES ALONSO	***.188.818-**	Deferida
20949	FRANCIELLE ALVES SILVEIRA PARREIRA DE OLIVEIRA	***.193.678-**	Deferida
19039	FRANCIELLE CAROLINA PANULA ALVES DE QUEIROZ	***.455.178-**	Deferida
13517	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS BOSCOLO	***.087.788-**	Deferida
13735	FRANCINEIA AP FREITAS DA SILVA	***.874.148-**	Deferida
17159	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	***.156.618-**	Deferida
13613	GENIANA FERREIRA DE CARVALHO	***.730.678-**	Deferida
16460	GIORDANA DURAN CUSTÓDIO	***.287.591-**	Deferida
21265	GISELE DIAS MOREIRA	***.053.918-**	Deferida
21311	GRACIELE CRISTINA SCAPIN	***.084.008-**	Deferida
12488	GRAZIELI DOS SANTOS DA SILVA	***.205.488-**	Deferida
20999	HELIEGE HERNANDES ALVARES LUCIANO	***.116.688-**	Deferida
13681	HELOISA GABRIELA CAETANO DE ALBUQUERQUE	***.859.878-**	Deferida
21668	IRENE DO NASCIMENTO	***.529.128-**	Deferida
10212	ISABELA CRISTINA PICOLO DE ANDRADE	***.974.688-**	Deferida
11192	ISABELA FIOSCHI DE PAULO	***.262.248-**	Deferida
21159	ISABELA MAYRA SANTOS	***.799.108-**	Deferida
10888	IVANETE TEIXEIRA	***.596.098-**	Deferida
21745	JACIRENE QUINTILIANO DO AMARAL	***.808.021-**	Deferida
11410	JANAINA FERNANDES	***.692.508-**	Deferida
21271	JANAINA NAVARRO DOS SANTOS	***.263.738-**	Deferida
12855	JAQUELINE CARRILHO BENTO	***.295.538-**	Deferida



12132	JAQUELINE NAVARRO DE OLIVEIRA	***.585.978-**	Deferida
14816	JESSICA AYNARA SERGIO NUNES	***.680.128-**	Deferida
15141	JÉSSICA CHIUMARELLI GARCIA	***.542.058-**	Deferida
10331	JÉSSICA NATÁLIA DE SOUZA MARTINS	***.700.171-**	Deferida
10664	JÉSSICA RIBEIRO BEZERRA COSTA	***.398.328-**	Deferida
21171	JHONATAN LUCAS PIMENTA DE CAMPOS	***.353.478-**	Deferida
11967	JOELMA DO CARMO BATISTA SANTOS	***.683.046-**	Deferida
10127	JOSIANE FERREIRA BETTIOL	***.678.998-**	Deferida
20789	JOSICELE LEAL MORAIS	***.109.236-**	Deferida
21193	JUANA DARQU MAZINI	***.202.518-**	Deferida
20853	JUCELIA DE CASTILHO SANTOS	***.391.468-**	Deferida
14322	JUCIMARA RODRIGUES	***.599.478-**	Deferida
21455	JULIA GONÇALVES PORTO	***.689.438-**	Deferida
20864	JULIANA AZEVEDO OLIVEIRA CRISPILHO	***.390.768-**	Deferida
18077	JUNEIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.048.218-**	Deferida
21619	JUSSARA DE JESUS MIER	***.722.461-**	Deferida
20905	KAROLINE CONTIERO PALUDETTO	***.631.998-**	Deferida
21314	KATHLEEN LORRAINE DA SILVA SANTOS	***.879.148-**	Deferida
11100	KATIA NETTO	***.264.048-**	Deferida
20985	KAUANY BEATRIZ FERREIRA	***.292.408-**	Deferida
21279	KELI CRISTINA DA CUNHA PALHANO SILVA	***.183.728-**	Deferida
12172	KELLY CRISTINA ARAUJO BRITO	***.707.248-**	Deferida
20970	KELLY SILVA DALLA COSTA	***.866.593-**	Deferida
11232	LAILA SARA MACHADO DA SILVA	***.160.338-**	Deferida
11389	LAIS FERNANDA PODSCLAN GAVIOLI	***.477.718-**	Deferida
17842	LARISSA BESSI GONÇALVES	***.347.218-**	Deferida
11871	LARISSA MARIA BENZATI PEREIRA	***.884.908-**	Deferida
21689	LAURA IRACEMA DE SOUZA IZAIAS	***.798.188-**	Deferida
19833	LEANDRA INÁCIO DE SÁ	***.921.478-**	Deferida
16382	LEDA REGINA DE SOUZA GARCIA	***.223.178-**	Deferida
21908	LEIRY MAIRA COELHO PIRES	***.391.188-**	Deferida
15120	LEIRY MARA CAROLINA VENTURINI	***.466.818-**	Deferida
13666	LIDIANA DOS SANTOS SILVA	***.370.918-**	Deferida
20935	LIGIAN ALMEIDA OSHIMA	***.589.448-**	Deferida
18506	LILIANI DOS SANTOS MACHADO SILVA	***.390.628-**	Deferida
21587	LUCÉLIA LIMA DOS SANTOS	***.044.468-**	Deferida
21435	LUCIANA ALVAREZ CEZARETO BOLDORINI	***.334.228-**	Deferida
21789	LUCIANA ATTILIO	***.879.148-**	Deferida
10356	LUCIANA DE FÁTIMA MORAIS BILIATTO	***.876.158-**	Deferida
21301	LUCIANA PANULA	***.077.628-**	Deferida
11163	LUCIMEIRE GONÇALVES DE ASSIS	***.021.141-**	Deferida
21515	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	***.531.901-**	Deferida
21479	LUDIMILLA HERNANDES DE OLIVEIRA	***.109.458-**	Deferida
14754	MAISA LETÍCIA ZAFALON	***.721.138-**	Deferida
20896	MANOELA MAIRA DA SILVA	***.811.278-**	Deferida
17364	MARA CRISTINA BASI	***.543.468-**	Deferida
21102	MARA CRISTINA TORRES PARISOTO	***.591.958-**	Deferida
17164	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	***.339.718-**	Deferida
21288	MARCELO MENDES DA SILVA DONDA	***.797.068-**	Deferida
21350	MARCIA DE LIMA DA SILVA BRAGA	***.823.838-**	Deferida
21035	MARCOS ROGÉRIO VENÂNCIO	***.835.208-**	Deferida
14342	MARCOS VINICIUS PANTALEAO NASCIMENTO	***.586.778-**	Deferida
21192	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONCALVES	***.455.808-**	Deferida
12859	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	***.125.918-**	Deferida
20961	MARIA CLARA CARDOSO LUCAS	***.787.738-**	Deferida
21252	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEÃO	***.655.708-**	Deferida
11773	MARIA DE LOURDES COSTA	***.288.698-**	Deferida
14530	MARIA ISABEL FERNANDES TODRA	***.346.258-**	Deferida
21522	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.356.374-**	Deferida
20835	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES RODRIGUES	***.390.238-**	Deferida
15554	MARIA JOSÉ DE MENDONÇA CAETANO	***.287.648-**	Deferida



12296	MARIA RAQUEL MARCHI SORATO	***.969.178-**	Deferida
17744	MARINA EMY NISHIMOTO	***.650.418-**	Deferida
13774	MARLI DIAS DA SILVA MARCHI	***.570.578-**	Deferida
16533	MAYSE MARLLA LIMA DOS SANTOS	***.799.078-**	Deferida
21488	MICHAELI MAIRA CLEMENTE DOS REIS	***.493.478-**	Deferida
10471	MICHELE DA SILVA IMÍLIO	***.864.238-**	Deferida
21219	MILENA OLIVEIRA SANGALETI	***.142.888-**	Deferida
21760	MILLENA PEREIRA ZIANI	***.233.728-**	Deferida
21634	MILTON CANDIDO DE SALES NETO	***.502.598-**	Deferida
15447	MIRIAM RAQUEL BOCALAN DE OLIVEIRA	***.672.758-**	Deferida
21656	NADIA CRISTINA PERIOTO	***.946.518-**	Deferida
11414	NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO	***.391.418-**	Deferida
11436	NATALIE GABRIELA BIBO CARDOSO	***.423.018-**	Deferida
15035	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	***.546.848-**	Deferida
21394	NAYSA KÉSSIA RODRIGUES	***.631.548-**	Deferida
12270	NEUZE VANIA BATISTA DA SILVA	***.149.191-**	Deferida
15762	NICOLY ALVES FRANZIN	***.654.378-**	Deferida
21605	NOEMI COMINO CORREA	***.755.978-**	Deferida
15974	ODETE LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	***.348.241-**	Deferida
16014	PATRÍCIA BARBOSA DE MATOS	***.482.448-**	Deferida
11566	PATRÍCIA DOS REIS FERREIRA QUEIROZ	***.552.028-**	Deferida
10981	PATRICIA NEVES ONDEI	***.241.348-**	Deferida
11640	PATRÍCIA PRADELA PIRANI FERNANDES	***.613.868-**	Deferida
16718	PAULO CESAR CONDI	***.771.901-**	Deferida
16068	PAULO CESAR GERMANO	***.192.088-**	Deferida
21835	PIETRA IARA ALVES DA SILVA	***.127.531-**	Deferida
21853	POLIANA SANTOS DIAS SILVA	***.404.758-**	Deferida
21042	QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.002.768-**	Deferida
13559	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	***.665.898-**	Deferida
16102	RAFAELA DANIELA DA SILVA TRALI	***.070.258-**	Deferida
11647	RAFAELA DE CASSIA MARCONCIN	***.983.538-**	Deferida
12524	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ	***.305.118-**	Deferida
21293	RAQUEL NOCENTE SIQUEIRA CALEFI	***.351.348-**	Deferida
21468	REBECA DA COSTA RIBEIRO	***.948.991-**	Deferida
21507	REGISZOSLENE GAIA	***.957.588-**	Deferida
13915	REJANE MARIA VERAS DE BRITO	***.872.673-**	Deferida
21224	RENATA GOMES DOS SANTOS MESSIAS	***.484.538-**	Deferida
14853	RITA DE CASSIA SOUZA	***.988.531-**	Deferida
21931	ROSANA APARECIDA DE SOUZA BENATI	***.291.338-**	Deferida
21928	ROSÂNGELA FERREIRA BATISTA	***.796.248-**	Deferida
21768	ROSANIA GONÇALVES DE ALCÂNTARA LOPES	***.312.348-**	Deferida
21088	ROSENEIDE DA FONSECA DE SOUZA	***.791.848-**	Deferida
13246	ROSENILDA SOUZA DA SILVA MELO	***.627.498-**	Deferida
11236	ROZINETE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	***.632.395-**	Deferida
19473	SABRINA HELLEN DA SILVA TAUBER	***.725.818-**	Deferida
16143	SAMUEL SEIFERT DE FREITAS	***.628.951-**	Deferida
21026	SANDRA MARIA DA SILVA	***.034.768-**	Deferida
20898	SANDRA REGINA BATISTO ROCHA	***.792.741-**	Deferida
21050	SANDRA REGINA BONIN	***.121.888-**	Deferida
21009	SELMA APARECIDA DE JESUS	***.099.258-**	Deferida
10262	SERGIO DOS SANTOS SILVA	***.508.448-**	Deferida
11952	SIDNEIA MARTINS DA SILVA	***.699.678-**	Deferida
14849	SILMA DOS PASSOS	***.329.488-**	Deferida
15754	SILVIA CRISTINA BUSINARO	***.554.288-**	Deferida
10204	SILVIA JULIANA FRIGO ROBELO	***.470.868-**	Deferida
21683	SILVIA MARIA CASTRO	***.899.698-**	Deferida
21741	SILVIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.304.268-**	Deferida
21205	SIMBERLYN SANDRELI SILVA	***.511.218-**	Deferida
12794	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA OTAVIO	***.998.236-**	Deferida
21932	SÍNTIA MARQUES DE OLIVEIRA BENITES	***.872.428-**	Deferida
21833	SOLANGE APARECIDA SABINO	***.447.511-**	Deferida



21317	SOLENIR DE MELO GAMA GUIMARÃES	***.496.758-**	Deferida
12754	SOLENIR DE SOUZA VITORAZZI	***.722.321-**	Deferida
13582	SONIA MARIA LIRA	***.736.618-**	Deferida
21855	STEFANIE DE PAULA MORAES	***.095.878-**	Deferida
11021	SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO	***.342.161-**	Deferida
21113	SUELI OLIVEIRA SILVA	***.600.678-**	Deferida
14490	SUZANA TRIVELATO	***.034.458-**	Deferida
21072	SUZELI DONIZETE DE SOUZA	***.796.171-**	Deferida
11545	TAISA CARLA DA SILVA	***.320.168-**	Deferida
15499	TAISA SORATTO PEREIRA	***.321.578-**	Deferida
21615	TALITA DIAS SANTOS	***.853.318-**	Deferida
12589	TANIA MARIA DA SILVA	***.645.928-**	Deferida
10442	TATIANA CARDOSO FERNANDES DOS SANTOS	***.448.628-**	Deferida
16201	TATIANA CRISTINA GONCALVES	***.275.648-**	Deferida
11509	TATIANE CARLA HOLEGÁRIO DOS SANTOS	***.078.568-**	Deferida
21191	TATIANE SECCO RODRIGUES	***.751.538-**	Deferida
21591	TELMA KNOPP	***.499.158-**	Deferida
20813	TERUKA KOBAYASHI MEDEIROS	***.149.818-**	Deferida
10279	THAIS HERMENEGILDO	***.907.108-**	Deferida
21244	THAIS JOSIANI FACIO BONFIM	***.237.738-**	Deferida
11280	THAMIRIS GIANINI ALVARES	***.395.308-**	Deferida
21162	THAMIRIS PEREIRA MARTINS	***.300.358-**	Deferida
10533	TOXCA UTIDA NISIYAMA	***.764.958-**	Deferida
21467	VALÉRIA LEAL DE OLIVEIRA	***.482.448-**	Deferida
21313	VALERIA NUNES PALMA	***.640.538-**	Deferida
21236	VANDA LUCIA GARCIA LOUZANO	***.879.298-**	Deferida
15777	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	***.823.398-**	Deferida
12978	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	***.890.558-**	Deferida
17963	VANESSA CRISTINA SALIS ALVES	***.239.098-**	Deferida
10633	VÂNIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	***.473.808-**	Deferida
12371	VANIA OLIVEIRA DA SILVA	***.735.308-**	Deferida
15992	VANILZA TOMAZ DE SOUZA	***.359.158-**	Deferida
10426	VERA LÚCIA ROSA DA SILVA.	***.910.628-**	Deferida
11355	VERÔNICA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.882.661-**	Deferida
10449	VERUSCA NUNES GARBIM LEZO	***.097.658-**	Deferida
11420	VILMA DE SOUZA	***.847.978-**	Deferida
21616	VITÓRIA BARBOSA DE CARVALHO	***.581.538-**	Deferida
19342	VIVIANE CRISTINA BOSCOLO	***.410.758-**	Deferida
21360	VIVIANE DE OLIVEIRA FAGLIARDE RAMIRES	***.234.078-**	Deferida
21734	VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	***.209.398-**	Deferida
10075	WANDERLEIA PERES DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	***.460.191-**	Deferida

Professor de Educação Básica II - Espanhol

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
20994	ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO	***.436.208-**	Deferida
21415	BRUNO CESAR CONCEIÇÃO	***.919.878-**	Deferida
19569	INGRID GRAZIANI FERRAZ	***.444.128-**	Deferida
12344	JOHANNA CRISTINA PEREZ RODRIGUEZ	***.595.038-**	Deferida
13366	MONISE LETÍCIA DA SILVA LOPES	***.082.418-**	Deferida
21003	SUZELAINE ANTONIASSI	***.915.658-**	Deferida

Professor de Educação Básica II - Filosofia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
14994	AILY JOELY DA SILVA REGES SILVEIRA	***.464.548-**	Deferida
17075	ALEXANDRE ESTRADA FAGUNDES	***.968.198-**	Deferida
13849	ANGÉLICA SARAGOÇA DOMINGUES	***.908.118-**	Deferida
20802	DANIEL BALDINO COELHO	***.078.248-**	Deferida
10483	POLLYANA PAULA DOS SANTOS PRADO	***.233.018-**	Deferida



Professor de Educação Básica II - Geografia			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21663	ANDRÉ DE OLIVEIRA PRESSINOTTI	***.550.898-**	Deferida
15574	CELIANA CRISTINA DE SOUZA LEITE ROSSAFA	***.917.431-**	Deferida
21339	FLÁVIA GUIMARÃES BRITO DE ARAÚJO	***.025.068-**	Deferida
10735	HUGO ROONEY BRASIL DE SOUZA	***.395.598-**	Deferida
19230	JULIANA CATALINA SANCHES FERRAZ BALOTTI	***.748.548-**	Deferida
21383	MARCEL SANT ANA DO PRADO	***.625.778-**	Deferida
21175	MARIA LOPES DO NASCIMENTO	***.660.458-**	Deferida
21355	REYNALDO FORTUNATO ROMAGNOLI	***.438.208-**	Deferida
21586	ROGER LEAL DE OLIVEIRA	***.159.598-**	Deferida
14310	ROSIMEIRE AGOSTINHO DE SOUZA	***.829.608-**	Deferida
17433	TIAGO ALMEIDA DE FREITAS	***.626.468-**	Deferida
21118	TIAGO DE BRITO BATISTA	***.969.698-**	Deferida
Professor de Educação Básica II – Ciências			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21037	ADRIANA VIEIRA SAMPAIO MORILHA	***.813.331-**	Deferida
15423	ALINE RODRIGUES FINOTTI	***.645.508-**	Deferida
21427	ANA CAROLINA SANT ANNA FERREIRA	***.040.928-**	Deferida
21462	ANAÍ LAILA DA SILVA DE FREITAS	***.470.988-**	Deferida
15072	EDUARDA DEL NERI	***.868.188-**	Deferida
10171	ELIANE CRISTINA FERRUCIO	***.576.388-**	Deferida
21305	EVILLYN DOS SANTOS ZACHEO	***.505.768-**	Deferida
10826	FABIANA RIBEIRO VIEIRA	***.410.668-**	Deferida
16854	FABIO LOURENÇO MARTINS MENDES	***.252.936-**	Deferida
18800	FABIO DHONATAN BELOTE EVANGELISTA	***.509.408-**	Deferida
21603	FATIMA APARECIDA LEDO	***.306.358-**	Deferida
21790	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	***.520.528-**	Deferida
21895	FERNANDO DE SOUZA VIANA	***.595.049-**	Deferida
10551	GABRIE BERNARDO DE ALMEIDA	***.058.338-**	Deferida
21860	GISELE APARECIDA PSQUALINI LOPES	***.593.608-**	Deferida
21204	ISABELA CRISTINA FERREIRA GUILHERME BATISTA	***.315.608-**	Deferida
12920	IZABELLY LORRAINY BASTOS CASQUEL	***.641.501-**	Deferida
11442	JULIANO MARKOSKI	***.408.030-**	Deferida
21304	MARCELO AUGUSTO BALDOINO GOMES	***.200.908-**	Deferida
21880	MARCIA EVELYN ALVES	***.540.068-**	Deferida
16247	MARCIA MARIA DE SOUZA MORETTI	***.604.658-**	Deferida
11931	MARIA VICTORIA LOUZADA LESO MARTINS	***.674.928-**	Deferida
17509	MARLON FRANCISQUINI DE QUEIROZ	***.074.928-**	Deferida
21060	MATHEUS HUMBERTO VIDAL MARCELINO	***.996.508-**	Deferida
10675	MÔNICA MARIA FERREIRA COSTA	***.149.598-**	Deferida
15163	MURILO HENRIQUE DESTEFANI	***.162.528-**	Deferida
21612	ORIVALDO DOS SANTOS BANDEIRA	***.399.648-**	Deferida
13263	PECO OSÓRIO DE LIMA	***.715.698-**	Deferida
21183	RAFAEL DE FARIAS BARBOSA	***.067.828-**	Deferida
21425	ROGERIO ROSANEZE SILVESTREIN	***.233.148-**	Deferida
16018	ROSÂNGELA RIBEIRO PAIXAO GUILHEN	***.805.658-**	Deferida
15454	THAIS MARIA MASSOTE BONIFÁCIO BAQUIAO	***.454.446-**	Deferida
16257	THAISA ZANETONI MARTINS	***.111.378-**	Deferida
21246	WILLIAN DOS SANTOS BONFIM	***.144.648-**	Deferida
Professor de Educação Básica II – Educação Artística			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21736	ANA CARLA DE BRITO JÚLIO PEDRO	***.623.178-**	Deferida
13791	ANA CAROLINA COSCIA GRANER	***.181.138-**	Deferida
21168	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	***.276.378-**	Deferida
16933	DRIELE MAGRI BENEVIDES VECCHI	***.712.808-**	Deferida



21714	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS	***.143.666-**	Deferida
21655	FERNANDO DA SILVA	***.761.508-**	Deferida
21472	JOSIANE SCARABELI PIRANI	***.009.808-**	Deferida
21893	LUCIANA HERRERA CASSANHA	***.924.171-**	Deferida
20972	ROSICLÉIA CHAVES DE PAULA	***.263.301-**	Deferida
16812	SAMAY LIMA MARTINS RODRI	***.021.638-**	Deferida
16198	SIDNEIA MARTINS DA SILVA	***.699.678-**	Deferida
15981	SILMA DOS PASSOS	***.329.488-**	Deferida
13401	VALDENITA CARDOSO	***.549.428-**	Deferida
15778	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	***.823.398-**	Deferida

Professor de Educação Básica II – Educação Especial

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21381	ANTONIO CARLOS DIAS	***.510.378-**	Deferida
20784	DEBORA CARNEIRO SILVA	***.610.878-**	Deferida
16805	DEBORA FRABES PEREIRA	***.200.968-**	Deferida
10986	DORISTELA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	***.183.651-**	Deferida
21368	FABIANA DE MELO GONCALVES DA SILVA	***.113.538-**	Deferida
14172	FRANCIELEN APARECIDA RAMOS BEGO	***.826.728-**	Deferida
19040	FRANCIELLE CAROLINA PANULA ALVES DE QUEIROZ	***.455.178-**	Deferida
13584	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	***.156.618-**	Deferida
21639	GUIMAR RODRIGUES FERREIRA	***.993.108-**	Deferida
10778	ISABEL CRISTINA MAZOTI	***.291.448-**	Deferida
18078	JUNEIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.048.218-**	Deferida
12874	LAUDICÉIA DE OLIVEIRA SEZENANDO POLISELI	***.148.158-**	Deferida
17180	MAISA LETÍCIA ZAFALON	***.721.138-**	Deferida
11520	MARCELA BIGOTTO DA COSTA FIGO	***.463.918-**	Deferida
21351	MARCIA DE LIMA DA SILVA BRAGA	***.823.838-**	Deferida
21245	MARIA DE FATIMA APOLONIO DA SILVA	***.218.888-**	Deferida
13542	MARILZA DE SOUZA ARAUJO PECHOTO	***.644.748-**	Deferida
14039	MARLEI CECILIA LEANDRO BOCALAN	***.518.088-**	Deferida
16667	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	***.230.628-**	Deferida
21929	ROSÂNGELA FERREIRA BATISTA	***.796.248-**	Deferida
21010	SELMA APARECIDA DE JESUS	***.099.258-**	Deferida
11231	SONIA TRINDADE DA SILVA	***.881.828-**	Deferida
21237	VANDA LUCIA GARCIA LOUZANO	***.879.298-**	Deferida
19343	VIVIANE CRISTINA BOSCOLO	***.410.758-**	Deferida

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
11534	ADRIANA ALVES DE SOUZA MACHADO	***.704.568-**	Deferida
21809	ADRIEL ANTONIO DOS SANTOS	***.421.568-**	Deferida
11506	ALICE VIANA DA SILVA	***.814.468-**	Deferida
13857	ANDRESSA APARECIDA MIRANDA	***.854.488-**	Deferida
20908	CLÓVIS BARBOSA DE LIMA FILHO	***.601.818-**	Deferida
21411	DANIELA FÁTIMA NASCIMENTO CATTO	***.745.758-**	Deferida
21268	EDINEI SECAFIM	***.311.428-**	Deferida
21662	EDUARDA CRISTINA PASQUALINI RIBEIRO	***.805.988-**	Deferida
10754	EDUARDO MILLER	***.737.568-**	Deferida
21448	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA BRANCAGLIONI	***.577.598-**	Deferida
20903	ELISÂNGELA NUNES OLIVEIRA	***.981.728-**	Deferida
21248	EMERSON COSTA DOS SANTOS	***.143.238-**	Deferida
17014	ERIKA SASAHARA COSTA	***.585.361-**	Deferida
21371	FERNANDA FURLAN BARBOSA	***.394.928-**	Deferida
21020	FERNANDO COGO SILVA	***.381.328-**	Deferida
21139	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS BOSCOLO	***.087.788-**	Deferida
21718	HEDER VEIGA DO NASCIMENTO	***.081.226-**	Deferida
14712	HEMILY TEIXEIRA MUNHATO	***.293.578-**	Deferida
21670	ICARO ROCHA CASTILHO	***.045.358-**	Deferida



15728	INÁ SIMAS DE ABREU SLVEIRA	***.952.728-**	Deferida
11739	IVAMAR DA ROCHA	***.279.178-**	Deferida
21103	JANAINA FABIANA DA SILVA	***.163.318-**	Deferida
21296	JOÃO VITOR YOSHIDA VIEIRA	***.652.898-**	Deferida
21900	JULIANA CAROLINE PASCHOALIN	***.732.608-**	Deferida
10423	LUCIANA BERNARDELI RAHAL	***.689.648-**	Deferida
21582	MARIA APARECIDA FELIX DOS SANTOS	***.362.708-**	Deferida
21901	NATÁLIA NOVAIS DE SOUSA	***.138.798-**	Deferida
21485	PALOMA EGASHIRA ARIKI	***.916.871-**	Deferida
12447	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	***.831.941-**	Deferida
14937	PAULO VINICIUS ALVES GOMES	***.502.301-**	Deferida
15326	RAHUNY CARLOS COSTA CAMILO	***.289.438-**	Deferida
21099	REILA MATOS VILELA	***.385.041-**	Deferida
21916	ROMES MATIAS DE OLIVEIRA	***.152.811-**	Deferida
21693	SAMUEL HOLOSBACK GONZAGA	***.556.071-**	Deferida
11257	TATIANE MARIA CUNHA PIRES	***.519.438-**	Deferida
21382	THAIS SANTOS SCHIAVINATI	***.702.518-**	Deferida
16914	TIAGO FERNADO TORRES BARBOSA	***.200.528-**	Deferida

Professor de Educação Básica II – História

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21370	ALFREDO AUGUSTO FREIXO DE BARROS	***.569.598-**	Deferida
12333	ALOISIO HONORIO NOVAES DIAS	***.886.561-**	Deferida
21328	ALVARO PEIXOTO DE SOUSA	***.406.348-**	Deferida
18769	CIBELE VALÉRIO GOUVEIA	***.194.728-**	Deferida
21361	CLODOALDO MATEUS PEREIRA RODRIGUES	***.396.289-**	Deferida
17626	DAIANE DUARTE CASTRO	***.526.102-**	Deferida
20803	DANIEL BALDINO COELHO	***.078.248-**	Deferida
17875	FABIO SOUZA GALDINO COSTA	***.245.411-**	Deferida
21503	GABRIELA LEONEL SCARELLI SANTOS	***.266.588-**	Deferida
21280	HUGO PERES PERUCHI	***.879.918-**	Deferida
21136	JOAO GABRIEL LAINE DE OLIVEIRA	***.953.288-**	Deferida
10866	LEANDRO PENHA	***.553.138-**	Deferida
16023	LUCAS ALVES BATISTA DE SOUZA	***.483.828-**	Deferida
20836	MAIARA ALVES NOGUEIRA	***.319.818-**	Deferida
12121	RAFAEL FERNANDO GERMANO PELAYO RODRIGUES	***.947.608-**	Deferida
20973	ROBSON FERREIRA DA SILVA	***.547.078-**	Deferida
16019	ROSÂNGELA RIBEIRO PAIXAO GUILHEN	***.805.658-**	Deferida
17434	TIAGO ALMEIDA DE FREITAS	***.626.468-**	Deferida
21119	TIAGO DE BRITO BATISTA	***.969.698-**	Deferida

Professor de Educação Básica II – Inglês

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
16791	BIANCA PIRRO VIANNA PAVONE TRAMA	***.399.768-**	Deferida
10762	DANIELA CORRÊA TOPAM	***.624.768-**	Deferida
16554	DENNIS HERIKY PEREIRA	***.455.308-**	Deferida
14615	DIENI FERREIRA DA SILVA BASSI	***.351.911-**	Deferida
12284	ELAINE NORATO DA SILVA	***.872.318-**	Deferida
20139	ELIANA CRISTINA MARQUES RONZE	***.607.058-**	Deferida
15690	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	***.177.061-**	Deferida
10361	GRAZIELE REYNALDO NONI	***.005.418-**	Deferida
15322	LUANA ALVES DE FREITAS	***.878.401-**	Deferida

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21848	AMANDA GIANINI BRANCALHONE DE SOUZA	***.532.978-**	Deferida
21749	ANA CLEIDE LIMA BARROS	***.796.801-**	Deferida
21440	ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA	***.592.658-**	Deferida



10419	ANA PAULA TRANQUILINO SHIMANOUTI	***.767.318-**	Deferida
20995	ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO	***.436.208-**	Deferida
13633	BRUNO PEREIRA MACHADO BRUZADIN	***.227.528-**	Deferida
17499	DANUBIA TATIANE PEREIRA BONFIM	***.680.658-**	Deferida
16555	DENNIS HERIKY PEREIRA	***.455.308-**	Deferida
21017	EDUARDO DE SOUZA CRUZ	***.331.188-**	Deferida
19621	EUCLIDES OLIVEIRA CABRAL	***.569.578-**	Deferida
16302	FLÁVIA ROSSIGALLI GONÇALVES	***.233.948-**	Deferida
15691	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	***.177.061-**	Deferida
21208	GRAZIELE FERREIRA DOS SANTOS	***.091.538-**	Deferida
21114	INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.889.048-**	Deferida
20937	LIGIAN ALMEIDA OSHIMA	***.589.448-**	Deferida
17165	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	***.339.718-**	Deferida
21289	MARCELO MENDES DA SILVA DONDA	***.797.068-**	Deferida
21064	MARCIA RIBEIRO DA COSTA PEREIRA	***.399.688-**	Deferida
21873	MARCIA SAYURI SZABO	***.466.199-**	Deferida
16200	MARISA LUIZ DA SILVEIRA	***.937.938-**	Deferida
16242	MILENA SOARES DE FREITAS	***.299.998-**	Deferida
20890	MONISE LETÍCIA DA SILVA LOPES	***.082.418-**	Deferida
20900	PAULA DANIELA DA SILVA NUNES	***.952.428-**	Deferida
21043	QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.002.768-**	Deferida
21457	ROGER LEAL DE OLIVEIRA	***.159.598-**	Deferida
10713	SÍLVIA MARIA VILA RIOS	***.341.528-**	Deferida
14293	SUSANA DA CONCEIÇÃO	***.863.718-**	Deferida
21004	SUZELAINE ANTONIASSI	***.915.658-**	Deferida
17308	TALITA DIAS SANTOS	***.853.318-**	Deferida
20878	TATIANE RAMAZZINI CATHARINO	***.291.888-**	Deferida
11060	THAIS DE OLIVEIRA TOBAL	***.927.818-**	Deferida
17274	THAMIRIS GIANINI ALVARES	***.395.308-**	Deferida
21737	VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	***.209.398-**	Deferida

Professor de Educação Básica II – Matemática

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21403	ADRIANA MARIA DAS DORES PEREIRA	***.012.791-**	Deferida
12394	ALEX TEDESCHI PORTUGAL	***.018.428-**	Deferida
13920	ANDRÉ BOMBONATI GONÇALVES	***.873.048-**	Deferida
21116	CAROLINA SOLFA MAGALHAES NOVELLI	***.477.218-**	Deferida
10663	CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE	***.913.321-**	Deferida
12198	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	***.692.301-**	Deferida
10465	DANILO SEITY KUBOYAMA NOGUEIRA	***.389.168-**	Deferida
21882	DOUGLAS EDUARDO DE CARVALHO	***.097.928-**	Deferida
16711	EDILAINE JUSSARA OLIVO	***.683.858-**	Deferida
21608	EVELIN AILANA ROCHA	***.802.968-**	Deferida
19426	EZIEL MASSANARO	***.667.728-**	Deferida
21604	FÁTIMA APARECIDA LEDO	***.306.358-**	Deferida
21230	FELIPE ALVES RUBIO	***.135.658-**	Deferida
11046	GABRIEL SILVA SCATENA DOS SANTOS	***.389.048-**	Deferida
21861	GISELE APARECIDA PSQUALINI LOPES	***.593.608-**	Deferida
10469	GRACE CALVO DE MELO	***.876.348-**	Deferida
21386	JANAINE BALDIVIA	***.916.998-**	Deferida
11324	JOSÉ HENRIQUE DIAS	***.996.978-**	Deferida
20982	JULIANO PIANO DA SILVA	***.245.648-**	Deferida
15424	JUNIOR SABADINI DO ESPIRITO SANTO	***.529.568-**	Deferida
21330	LAERCIO GONÇALVES DE AGUIAR	***.641.028-**	Deferida
14891	LIDIANE RANUSSI MOURA COSTA	***.011.291-**	Deferida
20304	LISLAINE CANDIDO DA SILVA DE MORI	***.511.438-**	Deferida
21436	LUCIANA ALVAREZ CEZARETO BOLDORINI	***.334.228-**	Deferida
21044	MARCIO ULIAN DOS SANTOS	***.100.438-**	Deferida
21417	MARIA EDUARDA FÉLIX MARTINS	***.289.606-**	Deferida
12195	MONIZE KAREN SANT'ANA BORIS	***.977.428-**	Deferida



11708	NATHALYA PAULA ARAÚJO DA SILVA	***.510.678-**	Deferida
15759	NICOLY ALVES FRANZIN	***.654.378-**	Deferida
21321	RENATA ALVES SIQUEIRA	***.577.398-**	Deferida
21638	TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA	***.798.868-**	Deferida
21367	VAGNER QUINTINO MARTINS BASSI	***.353.378-**	Deferida
21231	VIVIAN APARECIDA BRANCAGLIONI	***.772.008-**	Deferida
10938	WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA	***.852.108-**	Deferida



1.2 Lista final de candidatos com inscrição INDEFERIDA			
Professor de Educação Básica I			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
12455	ADRIANA CRISTINA MARCHETE	***.381.498-**	Indeferida
11394	ÁGATA APARECIDA MORAES MONTEIRO DE ALMEIDA	***.164.828-**	Indeferida
17197	ALESSANDRA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	***.395.818-**	Indeferida
15616	ALESSANDRA CRISTINA COSTA	***.379.678-**	Indeferida
10443	ANA APARECIDA PINTO MOLINA	***.427.928-**	Indeferida
15699	ANA CAROLINE GASPARELI CARLI	***.765.758-**	Indeferida
13992	ANA PATRICIA DE MATOS BARBOSA DA SILVA	***.655.878-**	Indeferida
21712	ANDREA CRISTINA DE SOUZA TONIOLO	***.022.908-**	Indeferida
21401	ANGELA MARIA ARAÚJO KAWANO	***.993.488-**	Indeferida
11471	BRUNA BELTRANI DO ESPIRITO SANTO	***.353.218-**	Indeferida
21445	BRUNA FERNANDA MONTEIRO BERNARDES MENDES CAMILO	***.705.488-**	Indeferida
12846	BRUNA FRANCIELE BALDI MARTINS	***.302.608-**	Indeferida
10221	CAMILA PRADO FERREIRA CARVALHO	***.042.848-**	Indeferida
20892	CARINA XAVIER	***.281.888-**	Indeferida
21922	CATARINA MARTA DE BRITO	***.943.246-**	Indeferida
12730	CHRISLLEN ALVES FLAUSINO DE QUEIROZ	***.763.501-**	Indeferida
13442	CÍNTIA MARIA DOS SANTOS	***.232.228-**	Indeferida
17642	CLARICE CANDIDA DOS SANTOS	***.866.928-**	Indeferida
21090	CLAUDIA ALVARES MENDONÇA	***.958.448-**	Indeferida
16417	DAIANE LIMA FERNANDES	***.150.748-**	Indeferida
19078	DAIANE MARIA GOMES BUENO	***.421.988-**	Indeferida
13667	DÉBORA DE ALMEIDA COSTA	***.839.528-**	Indeferida
21724	DEISE CRISTINA STABILE GONZALES	***.956.798-**	Indeferida
14030	EDMARA GALANTE PEDRÃO	***.592.458-**	Indeferida
13222	ELENICE CRISTINA MARTIM	***.901.228-**	Indeferida
12223	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	***.803.258-**	Indeferida
14948	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.756.048-**	Indeferida
15430	ELISANGELA MARQUES DE AMORIM	***.852.149-**	Indeferida
10872	ELISÂNGELA SALUSTIANO	***.289.368-**	Indeferida
11793	ELIZANGELA FACHINI BEZERRA	***.456.158-**	Indeferida
11522	ELIZETH CRISTINA CARDOSO DA SILVA	***.799.988-**	Indeferida
10707	ERICLÉIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	***.810.268-**	Indeferida
18044	ERODINA ALEXANDRA DA COSTA	***.146.018-**	Indeferida
21074	ESTELA ADRIANA DOS SANTOS	***.794.438-**	Indeferida
21692	EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.192.418-**	Indeferida
10302	FELIPE FERREIRA MARTINS	***.453.748-**	Indeferida
21572	FERNANDA JACINTO FARIA GARCIA	***.997.466-**	Indeferida
12953	GISLENE ZAINA ARTEMIO	***.403.128-**	Indeferida
10108	GLEICI FERNANDA MIRANDA MACHADO	***.015.028-**	Indeferida
20913	GLÓRIA COSTA DE CARVALHO	***.020.188-**	Indeferida
11663	GRACIANA HESPAHOL MEDEIROS	***.795.026-**	Indeferida
21543	GRACY KELLY LOPES DA SILVA	***.863.531-**	Indeferida
21358	IRACI LIMA DA SILVA FREIRE	***.577.018-**	Indeferida
20823	ISABELLE KAREN GONÇALVES	***.279.688-**	Indeferida
13452	IVONE SANTOS DA MATTÁ SAITO	***.181.538-**	Indeferida
15089	IZILDA DUCA DE LIMA SCAPIN	***.077.088-**	Indeferida
21509	JANAINA DA SILVA JOAQUIM	***.303.058-**	Indeferida
16118	JANAINA JACINTO DE MORAES LEITE	***.576.898-**	Indeferida
19452	JAQUELINE PADILHA NERES DOS SANTOS OLIVEIRA	***.445.498-**	Indeferida
21495	JESSICA COSTA GRACIANO	***.926.631-**	Indeferida



13138	JÉSSICA FERNANDA BENTO DE ARAUJO	***.005.581-**	Indeferida
21135	JOAO GABRIEL LAINE DE OLIVEIRA	***.953.288-**	Indeferida
10350	JOYCE CANELA DA SILVA	***.346.148-**	Indeferida
10281	JOYCE REIS DE LIMA	***.574.698-**	Indeferida
20941	JULIANA SARA DE OLIVEIRA	***.764.638-**	Indeferida
12015	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA MASSUDA	***.303.448-**	Indeferida
11119	LARISSA KAWANY DIAS GONÇALVES	***.521.928-**	Indeferida
21373	LAUDICÉIA DE OLIVEIRA SEZENANDO POLISELI	***.148.158-**	Indeferida
21391	LAYS LEMOS DE SOUZA	***.257.168-**	Indeferida
21626	LEIDIANE MARQUES ROSA	***.898.858-**	Indeferida
21553	LILIAN CARLA ARAUJO LIMA	***.849.988-**	Indeferida
15267	LILIAN RACHEL DOS SANTOS ZAVAN	***.129.328-**	Indeferida
10617	LUANA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	***.355.741-**	Indeferida
11510	LUCI CARLA APARECIDA SALVADOR RIBEIRO	***.163.678-**	Indeferida
19562	LUCILENE THOMÁS VICENZI AMARAL	***.780.418-**	Indeferida
21222	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	***.297.191-**	Indeferida
20799	MARCELA GOMES DA SILVA	***.508.731-**	Indeferida
12388	MARCIA CRISTINA ALEVS GONÇALVES RAMOS	***.685.968-**	Indeferida
21771	MARCIA PAULA DA SILVA RESENDE	***.897.606-**	Indeferida
21188	MARIA CLARA FIORANI	***.634.778-**	Indeferida
17059	MARIA EDINETE DE ALMEIDA BARBOSA	***.267.004-**	Indeferida
15440	MARIA LÚCIA DE LIRA	***.230.648-**	Indeferida
14404	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	***.014.318-**	Indeferida
20978	MIGUEL ALFREDO DA SILVA NETO	***.366.378-**	Indeferida
16241	MILENA SOARES DE FREITAS	***.299.998-**	Indeferida
21647	MIRLENE FERRAZ DE LIMA	***.133.338-**	Indeferida
21309	MÔNICA CÁSSIA DA SILVA TEIXEIRA	***.155.078-**	Indeferida
21849	MÔNICA FERNANDA CABRAL SOUZA	***.221.208-**	Indeferida
18790	NATALIA CATHARINE BIANCHINI DE OLIVEIRA	***.812.718-**	Indeferida
10124	NATÁLIA DIAS BUENO	***.320.978-**	Indeferida
20957	NATALIA DOS SANTOS FURLANETTI	***.828.198-**	Indeferida
21092	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	***.358.831-**	Indeferida
10624	ONELIS NEVES CARDOSO	***.475.228-**	Indeferida
10886	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	***.934.218-**	Indeferida
21781	PATRÍCIA LOURENÇO DE ARAUJO	***.768.298-**	Indeferida
20959	PAULA ALVES DE SOUZA	***.564.811-**	Indeferida
15871	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.389.188-**	Indeferida
10246	RENATA BUOSI PAULON	***.389.838-**	Indeferida
21870	RENATA DE SOUZA MART	***.033.021-**	Indeferida
21180	RENATA LOPES DE SOUZA	***.288.198-**	Indeferida
21717	ROSICLÉIA APARECIDA DOS REIS	***.912.938-**	Indeferida
19183	ROSICLER CASTILHO GONÇALVES	***.594.968-**	Indeferida
12549	SAMAY LIMA MARTINS RODRI	***.021.638-**	Indeferida
14195	SANDRA MARIA DOS SANTOS LEITE CAVALHEIRO	***.466.418-**	Indeferida
20832	SEMEI MARCIO LOPES TORRES	***.943.788-**	Indeferida
21221	SIDNEIA RAIMUNDO DA SILVA	***.609.538-**	Indeferida
12210	SILVANA ARANTES DA SILVA	***.819.641-**	Indeferida
21548	SILVIA MARIA PIRES	***.291.718-**	Indeferida
20919	SIRLEI DE CARVALHO MUNIZ	***.737.108-**	Indeferida
11924	SONIA APARECIDA TEIXEIRA CRIPPA	***.781.878-**	Indeferida
21821	SUZANA FERREIRA SILVA	***.512.318-**	Indeferida
15819	TAINÁ BEATRIZ RODRIGUES DA PENHA	***.951.068-**	Indeferida
21767	TAMIRES AMANDA DO VALE DOMINGUES	***.433.018-**	Indeferida
21558	TATIANE SANTANA SANTOS CORREIA	***.805.838-**	Indeferida



21917	VALDECIR SANTOS GAMELEIRA	***.522.808-**	Indeferida
10303	VANESSA APARECIDA COUTO	***.078.848-**	Indeferida
13867	VANESSA PENARIOL SACHETI	***.686.038-**	Indeferida
21910	VÂNIA LUÍSA DE ALMEIDA CIBIEN	***.005.118-**	Indeferida
21416	WILLIANE VALEIRO VIEIRA	***.430.868-**	Indeferida
Professor de Educação Básica II - Espanhol			
Não há candidatos nesta vaga			
Professor de Educação Básica II - Filosofia			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
14149	VITOR MOCKER MARQUES	***.211.431-**	Indeferida
Professor de Educação Básica II - Geografia			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21215	CINTIA QUARESMA GONÇALVES	***.324.868-**	Indeferida
21106	FLÁVIO BORGES DA SILVA	***.759.896-**	Indeferida
20849	MATHEUS SEIJI BONFIM TAKIUCHI	***.226.658-**	Indeferida
21709	NEUZELI BATISTA DA SILVA	***.859.938-**	Indeferida
20920	RUBENS DE PAULA BARBOSA JUNIOR	***.640.551-**	Indeferida
Professor de Educação Básica II – Ciências			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
15968	ARTHUR JOSÉ MAGRI PITARO GOMES	***.289.458-**	Indeferida
16940	CAMILA SANTARELLI ALVES	***.975.338-**	Indeferida
16867	GABRIEL JUNIOR DA SILVA	***.295.938-**	Indeferida
18059	GABRIELA APARECIDA LIZABELLO	***.182.178-**	Indeferida
12841	LETÍCIA DE OLIVEIRA MANOEL	***.619.538-**	Indeferida
15799	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO ALVES	***.792.938-**	Indeferida
13737	ROBSON SILVA DOS SANTOS	***.927.828-**	Indeferida
Professor de Educação Básica II – Educação Artística			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
15465	ALESSANDRA ROSA DOS REIS	***.168.098-**	Indeferida
14170	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO GOUVEIA	***.855.231-**	Indeferida
16517	CARLOS MENEGUSSI FILHO	***.477.378-**	Indeferida
17674	DEISE NOGUEIRA PAULINO CASEMIRO	***.884.928-**	Indeferida
10710	FLÁVIO HENRIQUE GRACIA	***.816.578-**	Indeferida
21807	GABRIEL FERNANDO DA SILVA LEITE	***.238.628-**	Indeferida
14945	HELEN FERNANDA VECCHIBALZI ROSSIGALLI	***.686.078-**	Indeferida
13173	NOELI CALACIO DA SILVA	***.250.141-**	Indeferida
19212	ROSÂNGELA FRANCISCO RUFINO	***.116.128-**	Indeferida
10166	SANDRA FLÁVIA DOS SANTOS	***.620.718-**	Indeferida
11661	TAUANE LORRANA DOS SANTOS FURLANETTI	***.614.698-**	Indeferida
Professor de Educação Básica II – Educação Especial			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21856	ALESSANDRA CARINA ROSSI	***.591.198-**	Indeferida
21161	ANDRIZA TOZZO IANELLI	***.477.498-**	Indeferida



15679	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS	***.185.609-**	Indeferida
21649	EDINÉIA DA SILVA FREITAS	***.314.181-**	Indeferida
16239	ELIDA MARIA HIPÓLITO	***.411.221-**	Indeferida
21423	ELISANDRA KELI ROSSIN DOS SANTOS	***.527.918-**	Indeferida
21545	FRANCINEIA AP FREITAS DA SILVA	***.874.148-**	Indeferida
19478	GIORDANA DURAN CUSTÓDIO	***.287.591-**	Indeferida
11622	GISLENE REIS SANTOS DA SILVA GOMES	***.684.058-**	Indeferida
20942	JULIANA SARA DE OLIVEIRA	***.764.638-**	Indeferida
12334	LEILIANE BARBOSA PEREIRA DE FREITAS	***.887.511-**	Indeferida
21195	MAYSE MARLLA LIMA DOS SANTOS	***.799.078-**	Indeferida
20960	PAULA ALVES DE SOUZA	***.564.811-**	Indeferida
14963	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	***.178.608-**	Indeferida

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
16207	ALEXANDRA ROGÉRIA BERTOLO	***.211.408-**	Indeferida
13549	ALEXANDRE FERREIRA ROSSINI	***.464.141-**	Indeferida
13846	ANA CAVALCANTE NUNES SCHIMIDT	***.513.608-**	Indeferida
10734	ANDREI TADEU NOLETO	***.165.551-**	Indeferida
12945	CRISTIANE DE CASSIA PANELI	***.296.718-**	Indeferida
21610	DIOVANA FERNANDA AMORIM LEONCIO	***.081.528-**	Indeferida
21053	ELIAS DE OLIVEIRA	***.878.028-**	Indeferida
13873	ERALDO DE SOUZA SANTOS	***.756.858-**	Indeferida
16620	GEOVANA DA SILVA FUDA	***.455.578-**	Indeferida
11990	HEYTTOR VINÍCIUS MAIOLI FILGUEIRA	***.223.818-**	Indeferida
17402	HUGO RODRIGUES DE SOUZA	***.115.148-**	Indeferida
17723	LUCAS OLIVEIRA CAETANO	***.523.381-**	Indeferida
19362	MAIKON FERNANDES FELIX	***.351.708-**	Indeferida
11821	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	***.591.168-**	Indeferida
16070	MATHEUS GEOVANE ALVES MARTINS	***.909.708-**	Indeferida
11914	MICHAELA FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA HIPOLITO	***.067.081-**	Indeferida
21648	MIRLENE FERRAZ DE LIMA	***.133.338-**	Indeferida
12802	NATHAN DA SILVA FEITOSA	***.312.648-**	Indeferida
16720	PAULO CESAR CONDI	***.771.901-**	Indeferida
21325	RONALDO MARTINS FACCAS	***.882.938-**	Indeferida
10313	TATIANA APARECIDA MICHELE BORGES	***.756.978-**	Indeferida
17187	TATIANA FERRANTE TEIXEIRA	***.558.178-**	Indeferida

Professor de Educação Básica II – História

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
10523	ALINE NEVES PEREIRA	***.775.378-**	Indeferida
21607	ANA ROSA VIUDES	***.372.778-**	Indeferida
21874	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	***.612.228-**	Indeferida
16511	HERICA FILLES LOTFI REUS DA ROSA	***.925.691-**	Indeferida
21535	JOSELIA CARNEIRO BATISTA	***.222.758-**	Indeferida
21504	LUIZ PEIXOTO FRISENE	***.485.488-**	Indeferida
12221	NAIRA INGRID DOS SANTOS SILVA	***.416.478-**	Indeferida
20921	RUBENS DE PAULA BARBOSA JUNIOR	***.640.551-**	Indeferida
21013	WALTERCY DE CAMARGO	***.829.158-**	Indeferida

Professor de Educação Básica II – Inglês

--	--	--	--



Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
12947	ALESSANDRO DA SILVA DE SOUZA	***.051.748-**	Indeferida
16033	CLAUDIA APARECIDA HERRAN CAMILO	***.149.388-**	Indeferida
19620	EUCLIDES OLIVEIRA CABRAL	***.569.578-**	Indeferida
21935	HUILIAN HUEBER KIDO	***.280.558-**	Indeferida
16020	PATRÍCIA BARBOSA DE MATOS	***.482.448-**	Indeferida

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
15617	ALESSANDRA CRISTINA COSTA	***.379.678-**	Indeferida
16560	BRUNA BELTRANI DO ESPIRITO SANTO	***.353.218-**	Indeferida
21446	BRUNA FERNANDA MONTEIRO BERNARDES MENDES CAMILO	***.705.488-**	Indeferida
20938	CAMILA PRADO FERREIRA CARVALHO	***.042.848-**	Indeferida
21796	CLEIDE DE CARVALHO	***.039.448-**	Indeferida
16256	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.756.048-**	Indeferida
14461	ELISELDA MARIA ROCHA DA SILVA	***.533.058-**	Indeferida
13141	FABIANA DA SILVA	***.748.658-**	Indeferida
20914	GLÓRIA COSTA DE CARVALHO	***.020.188-**	Indeferida
19497	INGRID GRAZIANI FERRAZ	***.444.128-**	Indeferida
21827	JEANE PAULA MARTINS	***.377.641-**	Indeferida
21613	SANDRA MARIA DOS SANTOS LEITE CAVALHEIRO	***.466.418-**	Indeferida

Professor de Educação Básica II – Matemática

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status inscrição
21854	ADRIANA CRISTINA DANTE DOS SANTOS	***.960.048-**	Indeferida
12520	ALBERTINO RODRIGUES DA SILVA	***.960.378-**	Indeferida
17854	ALINE GOMES MOTTA DE OLIVEIRA SILVA	***.489.558-**	Indeferida
21713	ANDREA CRISTINA DE SOUZA TONIOLO	***.022.908-**	Indeferida
20814	CALEBE GOMES PINHEIRO	***.734.411-**	Indeferida
14065	EDUARDO DA COSTA PINTO	***.568.378-**	Indeferida
21364	ÉRICA VANESSA VERONEZI	***.533.208-**	Indeferida
14566	EVANDRO ELIAS DE REZENDE ALVES	***.290.808-**	Indeferida
21057	JESSICA MOURA	***.257.258-**	Indeferida
10335	JOAO AUGUSTO RAMOS OLIVEIRA AQUINO	***.251.591-**	Indeferida
17832	KAYLÂNE FREITAS NEVES	***.110.418-**	Indeferida
20939	LUCIANO HIROSHI MATUDA	***.403.268-**	Indeferida
13882	MATHEUS SOCORRO BARROS	***.530.568-**	Indeferida
14897	MAURA CRISTINA OLIVO	***.841.698-**	Indeferida
21197	PEDRO DONIZETE SIQUEIRA JUNIOR	***.075.518-**	Indeferida
15711	RENAN WILLIAN CARLI	***.816.038-**	Indeferida
18942	VALMIR RODRIGUES BRANDÃO	***.969.368-**	Indeferida

2.1 Resultado Final das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência			
Professor de Educação Básica I			Status
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Desejo participar da Vaga especial para PcD
			Status
20860	FERNANDA TRIVELLATO DOMINGUES ALONSO	***.188.818-**	deferido
18077	JUNEIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.048.218-**	deferido
21587	LUCÉLIA LIMA DOS SANTOS	***.044.468-**	deferido
10981	PATRICIA NEVES ONDEI	***.241.348-**	deferido
16201	TATIANA CRISTINA GONCALVES	***.275.648-**	deferido
15777	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	***.823.398-**	deferido
Professor de Educação Básica II – Educação Artística			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Desejo participar da Vaga especial para PcD
			Status
15778	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	***.823.398-**	deferido
Professor de Educação Básica II – Educação Especial			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Desejo participar da Vaga especial para PcD
			Status
20784	DÉBORA CARNEIRO SILVA	***.610.878-**	deferido
21368	FABIANA DE MELO GONCALVES DA SILVA	***.113.538-**	deferido
18078	JUNEIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.048.218-**	deferido
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Desejo participar da Vaga especial para PcD
			Status
20900	PAULA DANIELA DA SILVA NUNES	***.952.428-**	deferido
Professor de Educação Básica II – Matemática			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Desejo participar da Vaga especial para PcD
			Status
21367	VAGNER QUINTINO MARTINS BASSI	***.353.378-**	deferido



3.1 Resultado Final das solicitações de condições especiais				
Santa Fé do Sul/SP - Prova objetiva				
Professor de Educação Básica I				
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.
21689	LAURA IRACEMA DE SOUZA IZAIAS	***.798.188-**	Condição Especial: Prova Ampliada A3	deferido
Professor de Educação Básica II – Educação Especial				
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.
20784	DÉBORA CARNEIRO SILVA	***.610.878-**	Condição Especial: Prova Ampliada A3	deferido
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa				
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.
21848	AMANDA GIANINI BRANCALHONE DE SOUZA	***.532.978-**	Condição Especial: lactante	deferido

Atribuição de Classe/Aulas**Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias**

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: Professor de Educação Básica I, PEB II - Matemática, PEB II - Inglês, PEB II - Língua Portuguesa, PEB II - Educação Física e PEB II - Educação Artística, que ocorrerá no **dia 05/03/2024 (terça-feira) às 14h**, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

- Componente Curricular PEB I:

09 (nove) Blocos: 40 h/a semanal (período de 08/03/2024 a 24/07/2024)

03 (três) Blocos: 33 h/a semanal (período de 08/03/2024 a 24/07/2024)

01 (um) Bloco: 40 h/a semanal - com habilidades em musicalização (período de 08/03/2024 a 24/07/2024)

- Componente Curricular PEB II - Matemática:

24 h/a semanal (período de 08/03/2024 a 28/03/2024)

- Componente Curricular PEB II - Inglês:

06 h/a semanal (período de 08/03/2024 a 24/07/2024)

- Componente Curricular PEB II - Língua Portuguesa:

25 h/a semanal (período de 08/03/2024 a 24/07/2024)

- Componente Curricular PEB II - Educação Física:

30 h/a semanal (período de 08/03/2024 a 24/07/2024)

- Componente Curricular PEB II - Educação Artística:

08 h/a semanal (período de 08/03/2024 a 24/07/2024)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

PeB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais), de Acordo com os Requisitos Publicados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Monitores Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Específico da área de atuação (de acordo com os Requisitos

Publicados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023).

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	301220230405	NEUSA BATISTA CHAVES	23/08/1974
2	301220230406	ADRIANA REGINA FERNANDES	21/11/1976
3	050120240650	FRANCINEIA AP FREITAS DA SILVA	01/04/1983
4	050120240709	BEATRIZ SAURA RODRIGUES	04/01/1984
5	131220230122	JAQUELINE CARRILHO BENTO	20/11/1985
6	050120240790	INGRID GRAZIANI FERRAZ	13/07/1976
7	050120240730	ANA PAULA GENTINI TORRES.	25/04/1978
8	040120240485	VANDA LUCIA GARCIA LOUZANO	03/04/1983
9	211220230282	GISELLE TEIXEIRA MARTIN	29/09/1983
10	141220230142	KARINA SAURA CAMPANELI DOS RAMOS	27/03/1978
11	201220230252	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	08/11/1979
12	040120240561	ÉRICA DE SOUSA DA SILVA	06/02/1986
13	050120240653	MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES MALAVAZI	15/10/1986
14	040120240520	VIVIANE CRISTINA BOSCOLO	04/05/1985
15	241220230336	ESLAINE DOS RAMOS	24/11/1978
16	050120240809	ALESSANDRA CARINA ROSSI	13/09/1976
17	040120240533	DANIELE SANT'ANNA DANTAS	08/06/1984
18	050120240789	EDINÉIA DA SILVA FREITAS	28/12/1976
19	050120240759	ANDRÉIA CRISTINA CARNEIRO FLORENCIO	08/12/1980
20	281220230385	JUANA DARQUI MAZINI	04/11/1976
21	050120240700	AMANDA DELLA TORRE DA SILVA	23/01/1997
22	030120240467	CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA PINTO	16/02/1969
23	050120240666	TANIA MARIA DA SILVA	25/06/1958
24	301220230401	VÂNIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	23/05/1971
25	040120240579	ADMARA GONÇALVES	30/04/1975
26	201220230276	EDILAINE JUSSARA OLIVO	10/05/1984
27	131220230118	RAFAELA DANIELA DA SILVA TRALI	02/04/1987
28	040120240562	LEDA REGINA DE SOUZA GARCIA	20/04/1992
29	040120240480	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10/02/1978
30	050120240780	SUELEN KARINE DA SILVA PRADO	31/08/1983
31	030120240468	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	30/07/1961
32	040120240572	FERNANDA TRIVELLATO DOMINGUES ALONSO	09/11/1981
33	050120240652	CÁSSIA APARECIDA DA SILVA MURA	24/11/1982



34	291220230395	SUZELAINE ANTONIASSI	21/08/1981
35	251220230342	MARCIO UILIAN DOS SANTOS	05/11/1985
36	050120240672	LAYS LEMOS DE SOUZA	27/10/1996
37	040120240555	MICHELE DA SILVA IMÍLIO	13/02/1985
38	050120240645	ROSENEIDE DA FONSECA DE SOUZA	07/05/1962
39	050120240736	VERA LÚCIA ROSA DA SILVA.	07/07/1964
40	050120240756	SILVIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	23/11/1968
41	040120240510	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	28/09/1981
42	050120240699	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	31/03/1993
43	040120240479	SOLENIR DE MELO GAMA GUIMARÃES	07/03/1984
44	040120240527	JÉSSICA CHIUMARELLI GARCIA	14/01/1992
45	050120240619	CLEONICE CANDIDA DE OLIVEIRA GIROTO	09/12/1970
46	050120240782	JAQUELINE FERNANDA EVANGELISTA SANCHES	30/12/1988
47	181220230229	ANDRÉA CRISTINA DA CRUZ MARTINS	29/01/1978
48	201220230277	SONIA MARIA LIRA	19/07/1980
49	030120240436	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	04/04/1976
50	040120240541	BRUNA FERNANDA MONTEIRO BERNARDES MENDES CAMILO	10/08/1981
51	050120240778	SUELI OLIVEIRA SILVA	26/04/1975
52	040120240536	CAROLINE MÔNICA DOS SANTOS	20/07/1992
53	151220230182	VERUSCA NUNES GARBIM LEZO	03/11/1979
54	040120240553	THAMIRIS GIANINI ÁLVARES	30/06/1989
55	151220230186	MAISA LETÍCIA ZAFALON	20/01/1998
56	040120240600	LIGIAN ALMEIDA OSHIMA	13/07/1986
57	040120240491	JANAINA FERNANDES	28/02/1983
58	040120240483	ANA PAULA CARVALHO ROVEDA	19/07/1992
59	050120240647	JUCÉLIA DE CASTILHO SANTOS	14/11/1976
60	040120240523	MANOELA MAIRA DA SILVA	07/03/1989
61	271220230370	SANDRA REGINA BONIN	30/07/1976
62	050120240707	MARLI DIAS DA SILVA MARCHI	25/08/1976
63	050120240641	PATRÍCIA NEVES ONDEI	04/08/1985
64	030120240462	FRANCIELLE CAROLINA PANULA ALVES DE QUEIROZ	20/06/1990
65	231220230331	QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/07/1983
66	040120240584	SABRINA HELLEN DA SILVA TAUBER	18/04/1986
67	040120240558	JULIANA VALENTIM CAETANO	14/06/1989
68	030120240458	CRISTIANE FELIPE DE SOUSA VILANOVA	20/05/1993
69	181220230213	ELINEIDE SOARES ALVES	27/12/1972
70	050120240753	ADRIANA CRISTINA PAPA	22/04/1991
71	050120240783	ANA PAULA ALVES DA SILVA	05/04/1990
72	040120240544	SUZANA FERREIRA SILVA	15/03/1992

73	030120240446	FABIANA NEVES GAVA MOREIRA DOS SANTOS	27/05/1990
74	050120240671	DRIELE MAGRI BENEVIDES VECCHI	13/01/1992
75	271220230357	LILIANE APARECIDA CARDOSO SANTOS	03/09/1985
76	201220230274	PATRÍCIA DOS REIS FERREIRA QUEIROZ	14/10/1982
77	030120240476	ISABELA FIOSCHI DE PAULO	03/09/1998
78	040120240521	ANYELY AMORIM HILÁRIO	17/01/1994
79	181220230222	VERÔNICA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/04/1975
80	050120240742	ALINE BARROS LOUZADA ADAMO	03/10/1981
81	040120240571	SELMA APARECIDA DE JESUS	09/01/1971
82	020120240428	CAMILA DA SILVA CLEMENTE	09/06/1999
83	050120240714	FABIANA APARECIDA BOLANDIN SACCHI	11/12/1977
84	040120240549	VANESSA CRISTINA SALIS ALVES	19/04/1983
85	050120240632	KATHLEEN LORRAINE DA SILVA SANTOS	19/11/1995
86	050120240664	DORCAS PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	06/11/1986
87	211220230289	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	17/01/1983
88	050120240729	SILMA DOS PASSOS	26/11/1982
89	050120240788	TATIANE SECCO RODRIGUES	20/08/1993
90	030120240470	KELLY SILVA DALLA COSTA	05/02/1997
91	050120240639	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	14/05/1978
92	261220230350	LUCIANA ALVAREZ CEZARETO BOLDORINI	26/03/1977
93	050120240625	EDNA MARIA DO AMARAL	16/12/1970
94	020120240427	LUCIMEIRE GONÇALVES DE ASSIS	14/10/1985
95	211220230295	DAISY NUNES DE PAULA	26/11/1992
96	040120240592	SIDNÉIA MARTINS DA SILVÁ	15/08/1983
97	141220230145	KEISON AISLAN MARGONARI SILVA	08/10/1990
98	191220230237	GIORDANA DURAN CUSTÓDIO	02/11/1988
99	131220230119	EMERSON BATISTA DA SILVA	11/09/1991
100	050120240737	MAYSE MARLLA LIMA DOS SANTOS	22/10/1992
101	040120240532	BRUNA BELTRANI DO ESPIRITO SANTO	04/03/1992
102	050120240702	TERUKA KOBAYASHI MEDEIROS	20/10/1950
103	040120240522	MARA-NEY MARQUES ARANTES JUSTINO	12/02/1974
104	040120240524	CLAUDIA DIAS RIBEIRO	08/07/1997
105	131220230121	ADÉLIA MARIA DO NASCIMENTO ROBERTO	23/08/1960
106	271220230366	EDNA APARECIDA MENDES SILVA	08/10/1966
107	151220230175	ELIA MALHEIROS	17/01/1969



108	221220230323	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONÇALVES	23/04/1970
109	281220230375	SUZANA TRIVELATO	01/06/1972
110	030120240442	CRISTINA BARROS ROCCI DA SILVA	26/11/1973
111	221220230325	LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA LIMA	03/04/1974
112	221220230322	RODERVANIA GOMES FABRES DOS SANTOS FAGUNDES	27/12/1974
113	050120240658	FABRÍCIA CRISTINA MORAIS FERREIRA COQUEIRO	12/05/1975
114	040120240517	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA VICENTE LOPES	07/09/1975
115	151220230189	FERNANDA DE BORTOLI CAPRIO	02/05/1977
116	191220230234	SANDRA MARIA SILVA	17/08/1977
117	221220230320	TARCIANA VERONICASENA LOURENÇO	09/01/1979
118	191220230246	ALDIERICA PISSIOLO MENEZES BARROS	19/04/1979
119	141220230151	MÔNICA MARIA FERREIRA COSTA	15/08/1980
120	050120240807	REGISZOSLENE GAIA	24/03/1981
121	181220230212	ANDREZA BOTASSINI FACHINE POZO	18/06/1987
122	201220230264	GRACY KELLY LOPES DA SILVA	02/09/1988
123	271220230365	CRISLAINE DALILA GANASSIM	11/10/1988
124	181220230228	DAINY BORGES SALGADO	09/04/1990
125	020120240417	RICARDO PEDRO RODRIGUES	20/10/1990
126	181220230219	THANY KELEN SABINO DOS SANTOS MARQUES	16/01/1991
127	141220230133	FELIPE FERREIRA MARTINS	30/04/1991
128	191220230235	JULIANA ALVES SENA FURQUIM	11/11/1996
129	040120240599	JESSICA AYNARA SÉRGIO NUNES	03/09/1997
130	040120240603	MAYANE KARINA PEREIRA GERÊ	03/09/1997
131	291220230390	CAMILA RAMOS DE SOUZA	25/08/1998
132	050120240791	ISADORA CECILIA DA SILVA	15/03/1999
133	050120240741	HELLEN PEREIRA MUNHOZ	26/08/1999
134	050120240606	MARIZANGELA ELIANE DE BARROS TAKEBAYSHI	28/07/1973
135	301220230404	TELMA KNOPP	16/11/1977
136	040120240529	ANA PAULA REGO FERREIRA	30/05/1997
137	221220230305	EDINEI SECAFIM	26/03/1981
138	141220230143	QUÉSIA DE FÁTIMA BARSAN MARTINES ALVES	30/10/1982
139	050120240677	ISABELA CRISTINA PICOLO DE ANDRADE	23/06/1997
140	050120240776	ELIANE APARECIDA JEREMIAS	17/06/1997
141	201220230268	MAURA CRISTINA OLIVO	07/07/1996
142	050120240735	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ	19/01/1961
143	010120240407	LAURA APARECIDA POHL JOÃO	17/09/1998
144	050120240726	LEANDRA INÁCIO DE SÁ	18/12/1977

145	040120240578	MARIA RAQUEL MARCHI SORATO	25/02/1993
146	050120240806	MICAELI MAIRA CLEMENTE DOS REIS	06/01/1998
147	030120240451	AMANDA MAGRI BENEVIDES	17/04/1998
148	040120240551	ISABELA MAYRA SANTOS	10/07/1998
149	050120240617	ELIANA MARCONDES DO NASCIMENTO VANNI	16/06/1976
150	050120240649	ANDREIA CRISTINA PESTANA	25/11/1973
151	050120240743	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	22/01/1983
152	221220230306	ROBSON DANIEL DE OLIVEIRA	30/03/1990
153	040120240530	ANDRIZA TOZZO IANELLI	02/09/1983
154	050120240644	JANETE HILDEBRANDO DA SILVEIRA PEREZ	25/02/1976
155	040120240557	ANÁLIA SOARES DE ALMEIDA CANDELÁRIA	14/10/1959
156	050120240609	ODETE LOPES DE OLIVEIRA MARTIND	16/12/1974
157	050120240793	ROSANA APARECIDA DE SOUZA BENATI	10/09/1971
158	050120240784	ANDRÉIA CORRÊA SOARES RODRIGUES	23/12/1983
159	050120240689	AMANDA DA SILVA FARIAS	05/12/1999
160	050120240771	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/1992
161	201220230255	MARILZA DE SOUZA ARAUJO PECHOTO	22/02/1966
162	040120240531	LUCIANA PANULA	26/04/1969
163	151220230187	LAUDICEIA DE OLIVEIRA SEZENANDO POLISELI	27/11/1970
164	201220230259	ANA CLAUDIA MOREIRA RAMOS	03/03/1971
165	151220230183	ANDREIA BRAZ DA SILVA SOUTO	18/10/1974
166	281220230379	SÔNIA TEREZINHA MARTINS	03/02/1975
167	281220230381	IZILDA DUCA DE LIMA SCAPIN	29/05/1975
168	040120240505	DOUGLAS LUCIANO PEREIRA	24/08/1975
169	141220230137	ELAINE CRISTINA MIRANDA MIGNOLI	29/10/1976
170	261220230345	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEÃO	20/03/1979
171	261220230347	VÂNIA VAZ DA COSTA	29/04/1981
172	241220230334	PATRÍCIA PRADELA PIRANI FERNANDES	21/12/1981
173	131220230115	GLÓRIA COSTA DE CARVALHO	14/06/1983
174	050120240665	NILBER SILVA DUTRA	23/11/1983
175	020120240425	JASLANA DA SILVA NUNES	20/05/1984
176	131220230110	PAOLA ELIZABETE DE OLIVEIRA ROSSI	21/05/1985
177	191220230232	ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI	04/09/1985
178	191220230231	ZEIZA NEVES DA SILVA BUOSI	23/01/1987
179	271220230367	DÉBORA APARECIDA RIBEIRO BUENO	12/03/1987
180	050120240766	ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA	19/02/1989



181	121220230103	ANA MARIA PESSOA COELHO	16/03/1990
182	050120240762	LAISSA FURQUIM DE ALMEIDA QUEIROZ	07/05/1992
183	181220230210	JÉSSICA FERNANDA MATANOVICH DA SILVA	03/08/1994
184	040120240504	MARIA CLARA CARDOSO LUCAS	08/06/1995
185	050120240725	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA OTÁVIO	04/02/1975
186	050120240713	PATRÍCIA BARBOSA DE MATOS	12/12/1981
187	050120240611	JÉSSICA RIBEIRO BEZERRA COSTA	07/12/1991
188	050120240660	JULIANA AZEVEDO OLIVEIRA CRISPILHO	29/05/1985
189	030120240433	TATIANA CRISTINA GONÇALVES	04/03/1977
190	201220230278	PAULO CESAR CONDI	07/04/1976
191	040120240512	MARA CRISTINA BASI	13/01/1976
192	050120240785	MARIA ROSIMEIRE VANNI ARROYO	31/05/1969
193	121220230096	DEBORA URIAS AVANTI	05/07/1974
194	050120240637	ANA CLÁUDIA MARTINS	03/11/1974
195	030120240432	ADRIANA KANETA NATALIM	30/10/1976
196	050120240796	FABIANA SOARES DE SANT ANA	23/10/1979
197	030120240472	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	03/04/1980
198	171220230199	THAÍS MELO DOS SANTOS	02/12/1980
199	241220230332	MARIA EDINETE DE ALMEIDA BARBOSA	24/12/1980
200	221220230324	ELIZANGELA FACHINI BEZERRA	05/03/1981
201	121220230109	DORISTELA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	27/03/1981
202	141220230130	ANDRÉA CLARINDO DOS SANTOS	20/07/1981
203	171220230201	ELAINE CRISTINA JOAQUIM LEMES	25/05/1982
204	040120240496	SUELEN SOUTO GODOI	20/09/1983
205	151220230176	REJANE MARIA VERAS DE BRITO	08/08/1984
206	050120240752	SÍNTIA MARQUES DE OLIVEIRA BENITES	11/08/1984
207	201220230262	ESTER SILVEIRA GRACIANO SOARES	21/09/1984
208	141220230154	CAROLINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	28/08/1986
209	030120240438	JAQUELINE REZENO VICTORASSO	21/11/1986
210	040120240556	VALÉRIA LEAL DE OLIVEIRA	04/04/1987
211	181220230227	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	30/08/1987
212	111220230035	LIDIANA SANTOS SILVA	04/10/1988
213	281220230389	PATRICIA CALDAS ANDRÉ	06/09/1989
214	040120240586	VANESSA FRANCIELLI DA SILVA	23/07/1991
215	050120240774	VIVIANE DE OLIVEIRA GAGLIARDE RAMIRES	10/03/1992

216	050120240698	ARYADNE FRANCINE ARAUJO GONÇALVES	22/02/1993
217	211220230283	SUELEN BERNARDES MARCOLINO SANTOS	18/07/1993
218	050120240682	CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE	03/10/1993
219	221220230314	MARCELA GOMES DA SILVA	16/12/1994
220	281220230374	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA MASSUDA	21/02/1996
221	151220230185	MIGUEL ALFREDO DA SILVA NETO	17/03/1996
222	040120240597	ELIANA OLIVEIRA PIPI	23/05/1996
223	211220230301	WILLIANE VALEIRO VIEIRA	11/07/1996
224	281220230384	NATALY RODRIGUES MOREIRA	07/02/1997
225	261220230356	JULIANA SARA DE OLIVEIRA GUARNIERI	06/05/1997
226	050120240805	VANESSA FRAGOSO	14/07/1997
227	281220230388	CRISLAINE OLIVEIRA TOLENTINO	15/10/1998
228	030120240445	MARIA EDUARDA SANTOS COSTA	08/09/1999
229	281220230380	GEANE NOVAES TEODORO	19/11/2001

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PNE

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	040120240579	ADMARA GONÇALVES	30/04/1975
2	040120240510	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	28/09/1981
3	050120240641	PATRÍCIA NEVES ONDEI	04/08/1985
4	191220230235	JULIANA ALVES SENA FURQUIM	11/11/1996
5	030120240433	TATIANA CRISTINA GONÇALVES	04/03/1977
6	050120240785	MARIA ROSIMEIRE VANNI ARROYO	31/05/1969
7	121220230096	DEBORA URIAS AVANTI	05/07/1974

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	050120240614	VIVIAN APARECIDA BRANCAGLIONI	26/06/1992
2	050120240718	ANDREIA MARIA BOGAZ VENTURA	11/03/1983
3	050120240615	FELIPE ALVES RUBIO	01/04/1992
4	151220230181	PATRÍCIA SALVINI MARCIO	25/08/1981
5	151220230169	DANILO SEITY KUBOYAMA NOGUEIRA	04/03/1990
6	050120240817	ALESSANDRA CARINA ROSSI	13/09/1976
7	040120240486	RENATA ALVES SIQUEIRA	19/08/1980
8	040120240585	WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA	08/01/1992
9	251220230341	MARCIO UILIAN DOS SANTOS	05/11/1985
10	281220230386	MONICA DA SILVA FONTES SOUZA	20/03/1980
11	030120240434	CAROLINA SOLFA MAGALHÃES NOVELLI	04/11/1993
12	050120240740	ELOANE BERNARDES DE OLIVEIRA FACHIN	10/01/1994
13	050120240624	ALEX TEDESCHI PORTUGAL	01/07/1988



14	271220230359	FATIMA APARECIDA LEDO	08/03/1963
15	020120240429	CAREN LOUIZE BRANCAGLIONI	07/04/1996
16	030120240463	FRANCIELLE CAROLINA PANULA ALVES DE QUEIROZ	20/06/1990
17	201220230258	JOSÉ HENRIQUE DIAS	17/02/1997
18	040120240539	SUZANA FERREIRA SILVA	15/03/1992
19	050120240733	EVELIN AILANA ROCHA	18/10/1990
20	040120240554	VANESSA CRISTINA SALIS ALVES	19/04/1983
21	261220230351	LUCIANA ALVAREZ CEZARETO BOLDORINI	26/03/1977
22	050120240795	TALITA CORRÊA DELSIM	15/05/1985
23	261220230354	EDUARDO DA COSTA PINTO	01/07/1967
24	050120240781	VALMIR RODRIGUES BRANDÃO	19/07/1984
25	281220230387	ADEILSON RAIMUNDO DE SOUZA	18/07/1977
26	201220230269	MAURA CRISTINA OLIVO	07/07/1996
27	271220230368	TAINÁ ROQUE MARTINS	02/12/1999
28	141220230132	JANAINE BALDIVIA	23/03/1991
29	030120240449	MONIZE KAREN SANT'ANA BORIS	04/05/1990
30	181220230215	GRAZIELE FERNANDA VIEIRA DO AMARAL	07/07/1985
31	040120240569	TÂNIA APARECIDA CUGOLO LUIZ	30/07/1966
32	291220230392	LAÉRCIO GONÇALVES DE AGUIAR	06/10/1967
33	211220230298	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	13/08/1979
34	261220230353	RENATA SOARES VALERIO	01/11/1985
35	050120240638	HARRISON CASSIUS MARTINEZ LIRA	27/09/1990
36	040120240506	NICOLY ALVES FRANZIN	28/09/2000
37	181220230209	NATHALYA PAULA ARAÚJO DA SILVA	16/09/2000
38	221220230311	GESSICA VELOZO DE MENEZES	27/02/1991
39	050120240687	CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE	03/10/1993
40	221220230326	MÁRCIA MARIA URBANO	15/06/1974
41	161220230192	ALESSANDRO ANTONIO WHITAKER	17/09/1974
42	030120240431	ADRIANA KANETA NATALIM	30/10/1976
43	301220230402	CRISTIANE ELIZA DA SILVA	19/06/1978
44	050120240643	ADRIANA CRISTINA DANTE DOS SANTOS	02/01/1979
45	201220230250	ELISANGELA DE SOUZA ANDRADE RODRIGUES	17/09/1980
46	050120240811	LIDIANE RANUSSI MOURA COSTA	30/07/1986
47	050120240646	ALINE HENRIQUE ROMERO	28/05/1990
48	291220230391	JÉSSICA ORLANDI DIAS TINELI	02/03/1991
49	281220230378	BRUNA MARIA AMANCIO DE SOUZA	24/01/2001
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA - PNE			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	050120240781	VALMIR RODRIGUES BRANDÃO	19/07/1984

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	050120240803	INGRID GRAZIANI FERRAZ	13/07/1976
2	050120240754	ANA PAULA GENTINI TORRES	25/04/1978
3	040120240514	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA VICENTE LOPES	07/09/1975
4	040120240537	VIVIANE CRISTINA BOSCOLO	04/05/1985
5	050120240703	ELAINE BATISTA NOBRE	05/01/1983
6	040120240570	SIMONE TALIANI MARTINES FERRAZ	27/09/1985
7	040120240516	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	28/09/2000
8	030120240441	ALESSANDRA CARLA MASTELARI	08/10/1980
9	201220230248	ELIANA CRISTINA MARQUES BRONZE	28/12/1975
10	040120240525	MANOELA MAIRA DA SILVA	07/03/1989
11	211220230300	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA SILVA	09/01/1991
12	020120240412	DENNIS HERIKY PEREIRA	19/07/1993
13	040120240547	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	02/12/1968
14	050120240716	DAYANE CARLA DOS SANTOS NEVES	03/05/1990
15	211220230297	JOANA PAULA BARROS ROCCI	17/11/1982
16	030120240474	CLARA CAROLINE MAIA SIMIÃO	08/12/1994
17	151220230173	MARCIA RIBEIRO DA COSTA PEREIRA	21/06/1991
18	050120240813	CLAUDYANE VALÉRIO DE SOUZA PACHECO	23/09/1987
19	161220230193	PAULA DE SOUSA RODRIGUES	11/08/1986
20	171220230195	LAUDICEIA DE OLIVEIRA SEZENANDO POLISELI	27/11/1970
21	050120240761	ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA	19/02/1989
22	050120240727	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA OTÁVIO	04/02/1975
23	171220230197	THAÍS MELO DOS SANTOS	02/12/1980
24	271220230371	DÉBORA APARECIDA RIBEIRO BUENO	12/03/1987
25	181220230226	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	30/08/1987
26	271220230369	GABRIELA HERRAN CAMILO MASTELARI	23/07/2000
27	201220230256	SAMUEL MACHADO DE SOUZA	02/07/2001
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS - PNE			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	040120240516	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	28/09/2000
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	141220230155	JAQUELINE CARRILHO BENTO	20/11/1985
2	050120240779	INGRID GRAZIANI FERRAZ	13/07/1976
3	050120240748	TATIANE RAMAZZINI CATHARINO	04/09/1990



4	211220230287	ALEXANDRE ESTRADA FAGUNDES	08/12/1987
5	030120240439	ALESSANDRA CARLA MASTELARI	08/10/1980
6	141220230139	KARINA SAURA CAMPANELI DOS RAMOS	27/03/1978
7	201220230253	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	08/11/1979
8	040120240535	VIVIANE CRISTINA BOSCOLO	04/05/1985
9	201220230272	ROGER LEAL DE OLIVEIRA	01/11/1993
10	020120240411	DENNIS HERIKY PEREIRA	19/07/1993
11	040120240573	SUSANA DA CONCEIÇÃO	16/03/1984
12	221220230312	FLÁVIA ROSSIGALLI GONÇALVES	21/04/1980
13	291220230393	SUZELAINE ANTONIASSI	21/08/1981
14	030120240460	ANA PAULA TRANQUILINO SHIMANOUTI	25/09/1984
15	050120240705	ELAINE BATISTA NOBRE	05/01/1983
16	040120240515	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	28/09/1981
17	050120240708	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	31/03/1986
18	050120240662	GRAZIELE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/1976
19	040120240546	BRUNA FERNANDA MONTEIRO BERNARDES MENDES CAMILO	10/08/1981
20	050120240608	ANGELA ESMÉRIA DA COSTA FLAUZINO	07/04/1982
21	040120240560	THAMIRIS GIANINI ÁLVARES	30/06/1989
22	040120240519	MANOELA MAIRA DA SILVA	07/03/1989
23	211220230296	QUEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/07/1983
24	050120240750	ALINE BARROS LOUZADA ADAMO	03/10/1981
25	171220230196	MARISA LUIZ DA SILVEIRA	15/09/1969
26	211220230290	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	17/01/1983
27	050120240755	PAULA DANIELA DA SILVA NUNES	13/09/1987
28	181220230207	THAÍS DE OLIVEIRA TOBAL	16/10/1995
29	050120240710	DAYANE CARLA DOS SANTOS NEVES	03/05/1990
30	040120240566	VILMA DE SOUZA	15/01/1969
31	050120240739	ANA PAULA GENTINI TORRES.	25/04/1978
32	221220230303	ELISÂNGELA MARIA PEREIRA SANTOS	11/10/1979
33	050120240818	VANESSA DA SILVA MANOEL GAVIOLI	14/11/1986
34	030120240475	CLARA CAROLINE MAIA SIMIÃO	08/12/1994
35	040120240601	MAYANE KARINA PEREIRA GERÊ	03/09/1997
36	040120240543	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	02/12/1968
37	141220230140	QUÉSIA DE FÁTIMA BARSAN MARTINES ALVES	30/10/1982
38	050120240777	LEANDRO INÁCIO DE SÁ	18/02/1977
39	201220230251	TALITA DIAS SANTOS	15/01/1994

40	151220230168	MARCIA RIBEIRO DA COSTA PEREIRA	21/06/1991
41	050120240815	CLAUDYANE VALÉRIO DE SOUZA PACHECO	23/09/1987
42	131220230116	GLÓRIA COSTA DE CARVALHO	14/06/1983
43	271220230372	DÉBORA APARECIDA RIBEIRO BUENO	12/03/1987
44	050120240765	ANA KEZLA VILAS BOAS SIILVA BARBOSA	19/02/1989
45	151220230188	ARI RIVELLI	25/02/1966
46	251220230344	ROSANA APARECIDA DE SOUZA BENATI	10/09/1971
47	151220230178	ADRIANO APARECIDO GALHARDI	15/11/1971
48	221220230313	SANDRA MARIA DOS SANTOS LEITE CAVALHEIRO	28/10/1976
49	171220230198	THAÍS MELO DOS SANTOS	02/12/1980
50	141220230134	ANDRÉA CLARINDO DOS SANTOS	20/07/1981
51	050120240706	PATRÍCIA BARBOSA DE MATOS	12/12/1981
52	030120240437	BRUNO PEREIRA MACAHO BRUZADIN	15/02/1989
53	221220230317	EUCLIDES OLIVEIRA CABRAL	09/01/1993

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA - PNE			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	040120240515	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	28/09/1981

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	151220230164	MANOEL FRANCISCO GERÊ	04/10/1973
2	050120240686	ALEXANDRE SONZA MULLER	30/08/1974
3	050120240680	LUCIMARA GARCIA MULLER	28/02/1980
4	020120240424	ALICE VIANA DA SILVA	12/07/1978
5	050120240732	HEDER VEIGA DO NASCIMENTO	31/10/1971
6	050120240613	NATALIA NOVAIS DE SOUSA	15/03/1996
7	161220230191	WAGNER ROSA DA SILVA	04/09/1986
8	221220230304	EDINEI SECAFIM	26/03/1981
9	251220230338	BRUNO MARIANO DE LIMA SANTOS	18/01/1997
10	050120240631	ICARO ROCHA CASTILHO	25/03/1998
11	271220230358	INÁ SIMAS DE ABREU SILVEIRA	06/07/1989
12	221220230307	ROBSON DANIEL DE OLIVEIRA	30/03/1990
13	040120240545	ANDRIZA TOZZO IANELLI	02/09/1983
14	010120240408	PALOMA EGASHIRA ARIKI	24/05/1999
15	040120240500	LUCIANA BERNARDELI RAHAL	04/03/1979
16	050120240758	ROSILAINE CHAVES DE PAULA	31/05/1957
17	050120240623	ROBERTO CARLOS VANNI	28/05/1973
18	050120240695	ERIKA SASAHARA COSTA	04/11/1977
19	131220230124	EDELNER DOS SANTOS	09/06/1978
20	020120240426	RODOLFO CÉSAR DE SOUZA	30/07/1992
21	030120240443	MARIANE OLÍVIO FERREIRA CARDOSO	03/03/1993
22	020120240413	JOSÉ ANTÔNIO BARBI	22/12/1961
23	040120240478	PAULO HENRIQUE PEREIRA	21/08/1969
24	131220230113	ELMER APARECIDO DA SILVA	03/03/1973



25	291220230397	JANAINA FABIANA DA SILVA	28/07/1975
26	131220230123	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	03/02/1979
27	121220230108	SILVIA JULIANA FRIGO ROBELO	26/06/1980
28	151220230167	ADRIANA ALVES DE SOUZA	09/09/1980
29	221220230302	ANSELMO GONÇALVES	10/11/1980
30	141220230159	DEIVID MAX GUANAIS AMORIM	07/11/1981
31	050120240808	LÚCIA MARIA LOCATTI BORTOLATO	12/06/1982
32	151220230177	FERNANDO PIRES DOS PRAZERES	05/06/1984
33	050120240663	EFERSON PALACIOS BERSANETI	12/08/1992
34	271220230362	CARLOS CÉSAR PEREIRA	14/03/1994
35	050120240690	SAMUEL HOLOSBACK GONZAGA	13/04/1995
36	301220230400	ISABELA MARIA SANTEIJO DE SOUZA	28/05/1999

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	040120240511	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	28/09/1981
2	050120240668	ANA CAROLINA COSCIA GRANER	12/06/1982
3	141220230138	QUÉSIA DE FÁTIMA BARSAN MARTINES ALVES	30/10/1982
4	151220230172	SILMA DOS PASSOS	26/11/1992
5	050120240694	ROSÂNGELA FRANCISCO RUFINO	07/08/1987
6	301220230403	PECO OSÓRIO DE LIMA	27/05/1980
7	050120240640	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	14/05/1978
8	050120240648	VALDENITA CARDOSO	23/09/1957
9	251220230339	ROSELI RODRIGUES VERAS	20/10/1963
10	030120240457	CLEUSA MARIA DOS SANTOS MINOTTI	16/07/1975
11	050120240786	ROSICLÉIA CHAVES DE PAULA	28/07/1982
12	020120240421	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO GOUVEIA	31/05/1994
13	040120240587	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS	13/06/1991
14	151220230162	MÍRIAN ESTER PENHA	18/02/1983
15	050120240633	GISLAINE ZANETTE ROSALEN	28/03/1984
16	121220230094	RENATA FRANCISCO RUFINO DA SILVA	24/12/1985
17	181220230202	DIONES PEREIRA	28/10/1988
18	050120240673	DRIELE MAGRI BENEVIDES VECCHI	13/01/1992

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PNE			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	040120240511	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN	28/09/1981

Santa Fé do Sul, 29 de Fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/02/2024 16:28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Fone de ouvido tipo Headset com microfone.

CONTRATADO: PENHA MARIA FURLAN COELHO MELERO - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 295,00

29/02/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/02/2024 16:44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA CAIXA D'ÁGUA INSTALADA NA UNIDADE DE SAÚDE "NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE - NAS", POR MOTIVO DE DETERIORAÇÃO DO ANTIGO MATERIAL.

CONTRATADO: BRENO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO 43815306833

VALOR DA DESPESA: R\$ 517,00

29/02/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/02/2024 08:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM SERVIDOR VPS DEDICADO PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA E-SUS.

CONTRATADO: CDZNET DATACENTER LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.341,69

29/02/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 67/2024

Processo Licitatório Nº 83/2024

Autorização de Contratação Direta : 27/02/2024 15:53

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de 2000 plaquetas de patrimônio

Contratado: Aparecida Lourdes Malanchino 28589600890

Valor da Despesa: R\$ 5.600,00

29/02/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/02/2024 07:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de terceiro, para manutenção e/ou reforma do Parque Ecológico Mario Covas

CONTRATADO: EDMILSON EURICO DE QUEIROZ

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.500,00

29/02/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL – SAAE
AMBIENTALTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 04/2024
PROCESSO Nº 0484/2024

(Inteligência do Artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024)

OBJETO: “Aquisição de materiais para manutenção da rede de distribuição de água”, conforme Termo de Referência”. **DESPACHO:** Processado o presente procedimento de Contratação Direta fundamentado nos artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024 e após as devidas manifestações técnica e jurídica apensada aos autos, **ADJUDICO o objeto** licitado à empresa: **AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** – CNPJ: 48.539.548/0007-26 e **HOMOLOGO o feito**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. PUBLIQUE-SE. Santa Fé do Sul, 28 de fevereiro de 2024. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 04/2024 –
PROCESSO Nº 0484/2024.

Tendo em vista o pedido formulado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, as propostas apresentadas e o parecer Jurídico retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, **AUTORIZO**, com observância do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c artigo 9º, do Decreto 5.613, de 31 de janeiro de 2024, a contratação direta da empresa **AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** – CNPJ: 48.539.548/0007-26, com sede na Rua Daniel Antônio de Freitas nº1045, Distrito Industrial, cidade de São José do Rio Preto - SP, no valor de R\$16.668,85 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) global, para a execução do seguinte objeto: *Aquisição de materiais para manutenção da rede de distribuição de água”, conforme Termo de Referência.* A existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV) foi atestada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, mediante reserva de dotação encartada aos autos. PUBLIQUE-SE. SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 28 de fevereiro de 2024. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Convocação para Anuência

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

CONVOCA, os candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2023, à comparecerem no Departamento de Pessoal e Folha de Pagamento do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, para anuência das vagas oferecidas nos respectivos cargos públicos conforme segue relacionado abaixo

Os candidatos deverão se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Foto 3/4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail – rhsaae.santafedosul@gmail.com);
- Cédula de Identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Comprovante de Residência Atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos Menores de 21 anos (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas, ou inexistindo, declaração negativa;
- Declaração sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui um outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo) conforme item 2.1.2 do edital de abertura;
- Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Santander (SE JÁ POSSUIR)

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Motorista Categoria D

HORÁRIO: Às 8h

DATA: 04/03/2024

NOME	RG	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
Marcus Vinicius Pereira	480757215	3º	026/2024	29/02/2024

CARGO: Fiscal de Serviços Externos

HORÁRIO: Às 10h

DATA: 04/03/2024

NOME	RG	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
Leony Tavares Duran Lima	45627179x	5º	026/2024	29/02/2024

Os candidatos terão o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2023.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

José André do Nascimento
Superintendente



UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que os **EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024**, serão retificados conforme informações que seguem

1. DA RETIFICAÇÃO

- 1.1.** Após análise de recurso impetrado nos termos do subitem 13.3 do Edital Normativo, foi deferida a inscrição de número **7407** do candidato **VALTER JOSÉ BUENO**.
- 1.2.** Dessa forma, ficam devidamente retificados os editais supramencionados para inclusão do candidato como efetivamente inscrito no Concurso Público n.º 02/2024.
- 1.3.** As demais disposições dos Editais de Homologação e Convocação permanecem inalteradas.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da FUNEC

Fale conosco
17 3641.9000
unifunec.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000

Página 1 de 1

**Convocação****CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato habilitado no Processo Seletivo nº. 006/2023, a comparecer no Departamento Pessoal desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculum Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR**SUBSTITUTO**

NOME	Classificação	Disciplina
DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA	3º	ADMINISTRAÇÃO/ Disciplinas diversas

O candidato terá o prazo até o dia 06 de março de 2024, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo

nº. 006/2023, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato habilitado no Processo Seletivo nº. 006/2023, a comparecer no Departamento Pessoal desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculum Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO



NOME	Classificação	Disciplina
EMERSON APARECIDO MOUCO JUNIOR	2º	ADMINISTRAÇÃO/ Disciplinas diversas

O candidato terá o prazo até o dia 06 de março de 2024, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 006/2023, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 67cc-28d5-2309-cce4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 497, ano IV, veiculado em 01 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 01/03/2024 às 16:18:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/67cc-28d5-2309-cce4>